TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Da Definição do Objeto

1.1.1. O presente termo de referência tem como objeto estabelecer os requisitos mínimos a serem atendidos no Registro de Preços na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, nos ditames do art. 6º, XLI da lei 14.133/2021, sob o Sistema de Registro de Preços (SRP) nos termos dos artigos 82 a 86 da Lei n.º 14.133/2021, regulamentados pelo Decreto Municipal nº 034 eo 035, de 14 de março de 2024, para eventual e futura ***Aquisição de insumos e equipamentos laboratoriais, necessários ao suporte de atividades e à liberação de laudos de exames nos LABCEN e no LACIAN***, com fornecimento parcelado dos itens, durante o período de 12 (doze) meses, conforme especificações e estimativas de consumo dos itens, que constituem o ANEXO I deste Termo de Referência.

1.2. Da Classificação do Objeto

1.2.1. O objeto desta contratação **não** se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal n.º 065 , de 29 de agosto de 2023.

1.2.2. O objeto desta contratação se enquadra na descrição de *bens e serviços comuns*, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais do mercado conforme o disposto no art. 6º, XIII, da Lei n.º 14.133/21 e no Estudo Técnico Preliminar correspondente.

1.1. Do Sistema de Registro de Preços

1.1.1. A presente contratação ocorrerá pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), nos termos dos artigos 82 a 86 da Lei n.º 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 035, de 14 de março de 2024, de acordo com o procedimento disposto neste Termo de Referência.

1.1.2. Da adoção do Sistema de Registro de Preços

1.3.2.1. O Sistema de Registro de Preços encontra-se amparado pela(s) hipótese(s) a seguir, de acordo com o **DECRETO Nº 035, DE 14 DE MARÇO DE 2024** - que *Regulamenta os arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preços, para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Caruaru* - mencionando em seu Art. 4º, incisos I e II:

> "Art. 4º O Sistema de Registro de Preços (SRP) será adotado, em especial, quando:
> I - Considerando-se as características do objeto, houver a necessidade de contratações permanentes ou frequentes;
> II - For conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou a contratação de serviços remunerados por unidade de medida, por quantidade de horas de serviço ou em regime de tarefa"

1.1.3. Da Justificativa da Dispensa da Intenção de Registro de Preços (IRP):

1.3.3.1. A Intenção de Registro de Preços (IRP) tem como finalidade possibilitar à Administração a divulgação de suas intenções de realizar licitação na modalidade Pregão, pelo sistema de Registro de Preços, permitindo a participação de outros órgãos governamentais interessados no mesmo objeto, otimizando recursos por meio de economia de escala.

1.3.3.2. Nos termos do § 1º do art. 86 da Lei nº 14.133/2021 e do § 4º do art. 15 do Decreto Municipal nº 035/2024, é admitida a dispensa da IRP quando o órgão gerenciador for o único contratante ou quando o atendimento da demanda for incompatível com a tramitação do procedimento.

Assinado por 2 pessoas: POLLYANE COSTA SIQUEIRA e LETICIA MARIANNE RODRIGUES SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/8DC4-8458-3A30-05B1 e informe o código 8DC4-8458-3A30-05B1

1.3.3.3. No presente certame, o objeto possui caráter de interesse exclusivo deste órgão gerenciador, atendendo a necessidades específicas que não se aplicam a outros órgãos ou entidades, por este motivo não houve divulgação da IRP.

1.3.3.4. A dispensa da IRP visa assegurar a eficiência, economicidade e celeridade no atendimento das necessidades específicas do órgão gerenciador, garantindo que o processo licitatório seja concluído de forma célere e adequada às peculiaridades do objeto.

1.3.3.5. Nada impede a posterior adesão a Ata de Registro de Preços, nos termos do Decreto Municipal nº 035/2024 em seu art. 17, IV:

> "Art. 17. Na tramitação do IRP, caberá ao órgão gerenciador:
> (...)
> IV - Deliberar quanto à inclusão posterior de participantes que não manifestaram interesse durante o período de divulgação da IRP ou de quantitativos atualizados, desde que seja apresentada justificativa sobre o descumprimento dos prazos.".

1.4. Da Divisão por Cotas Prevista na Lei Complementar nº 123/2006

1.4.1. A presente licitação designará itens às seguintes cotas:

a) COTA PRINCIPAL COM AMPLA CONCORRÊNCIA, podendo participar todos os interessados que atendam aos requisitos do Termo de Referência;

b) COTA RESERVADA à participação de ME/EPP, nos termos do art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147, de 2014;

c) EXCLUSIVA de ME/EPP, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147, de 2014;

1.4.1.1. Considera-se como "equiparadas" às micro e pequenas empresas: o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e o microempreendedor individual - MEI, conforme determinam o art. 3º-A e art. 18-E da Lei Complementar nº 123, de 2006, bem como as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, observadas as condições de participação estabelecidas neste Termo de Referência;

1.4.1.2. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, será considerado para ambas as cotas o menor dos preços obtidos na fase de lances.

1.4.2. Esta legislação tem como principal objetivo fomentar o desenvolvimento econômico e social, incentivando a competitividade e a sustentabilidade dos pequenos negócios. Não havendo incidência de qualquer uma das hipóteses do art. 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Tal medida, amparada pela legislação vigente, reflete um compromisso com o crescimento equilibrado e a justiça social, contribuindo para um mercado mais dinâmico e inclusivo.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada a seguir:

2.1 O presente certame objetiva a futura e eventual Aquisição de insumos e equipamentos de laboratórios necessários ao suporte das atividades de liberação de laudos de exames do Laboratório Central da Secretaria Municipal de Saúde de Caruaru(LABCEN) e do Laboratório de Cito e Anatomopatologia de Caruaru (LACIAN), conforme demanda estimada para atendimento das necessidades do serviço pelo período de 12 meses.

Assinado por 2 pessoas: POLLYANE COSTA SIQUEIRA e LETICIA MARIANNE RODRIGUES SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/8DC4-8458-3A30-05B1 e informe o código 8DC4-8458-3A30-05B1

2.2 O Laboratório Central apresenta elevada capacidade operacional, realizando, em média, *100.000 testes e exames laboratoriais por mês*, quantitativo que, embora não corresponda diretamente à demanda específica desta contratação, evidencia a dimensão, complexidade e relevância da estrutura laboratorial para o funcionamento da rede municipal.

2.3 No LACIAN (Laboratório de Cito e Anatomopatologia) de Caruaru, a média mensal de exames realizados é dividida da seguinte forma:

- ✓ Citologia Cervicovaginal (Preventivo): Média de 1.500 a 2.000 exames por mês.
- ✓ Histologia / Anatomopatológico (Biópsias): Média de 200 exames por mês (sendo 98% deles referentes a peças cirúrgicas).
- ✓ Citologia Geral: Média de 50 exames por mês.

2.4 A presente solicitação decorre da identificação de itens com estoque insuficiente ou em situação de iminente desabastecimento, cuja reposição é imprescindível para a manutenção das atividades laboratoriais. Considerando a natureza essencial e o consumo contínuo desses insumos, faz-se necessária a aquisição regular pelo período de 12 (doze) meses, de modo a assegurar o planejamento adequado das contratações, e a continuidade do abastecimento institucional.

2.5 A indisponibilidade desses insumos compromete diretamente a execução dos exames laboratoriais ofertados pela rede municipal, podendo ocasionar suspensão de coletas, redução da capacidade operacional do laboratório, aumento do tempo de espera para realização de exames, prejuízo ao acompanhamento clínico dos pacientes e impactos negativos na assistência prestada à população.

2.6 Destaca-se que os materiais solicitados possuem caráter essencial e de consumo contínuo, sendo utilizados diariamente em elevada escala operacional, acompanhando a demanda assistencial da rede municipal de saúde ao longo de todo o período contratual.

2.7 Com relação aos equipamentos, há necessidade de aquisição de alguns novos - que os laboratórios não dispõem - mas em alguns casos, há necessidade de substituição dos atualmente existentes, que apresentam desgaste habitual, devido à alta taxa de utilização dos mesmos.

2.8 A presente aquisição visa garantir a continuidade dos serviços laboratoriais, a segurança dos processos de trabalho, a qualidade analítica dos exames realizados e o cumprimento dos princípios da integralidade, universalidade e continuidade da assistência no âmbito do Sistema Único de Saúde.

2.9 Dessa forma, a presente solicitação possui caráter essencial e estratégico, visando assegurar a continuidade da prestação dos serviços diagnósticos laboratoriais da Secretaria Municipal de Saúde de Caruaru pelo período estimado de 12 (doze) meses, evitando desabastecimento, aquisições emergenciais e prejuízos à assistência prestada aos usuários da rede pública municipal de saúde.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução que melhor atende aos interesses da administração pública, é a ***Aquisição de insumos e equipamentos laboratoriais, necessários ao suporte de atividades e à liberação de laudos de exames nos LABCEN e no LACIAN***, com fornecimento parcelado dos itens, durante o período de 12 (doze) meses, através de *novo Registro de Preços*, na modalidade de *PREGÃO ELETRÔNICO*, nos ditames do art. 6º, XLI da lei 14.133/2021, sob o Sistema de Registro de Preços (SRP) nos termos dos artigos 82 a 86 da Lei n.º 14.133/2021, regulamentados pelo Decreto Municipal nº 034 eo 035, de 14 de março de 2024;

3.2 A aquisição dos itens em epígrafe é importante *para não haver retardo dos exames* ofertados pelo Laboratório Central da Secretaria Municipal de Saúde de Caruaru(LABCEN) e pelo Laboratório de Cito e Anatomopatologia de Caruaru (LACIAN), com consequente prejuízo dos munícipes

Assinado por 2 pessoas: POLLYANE COSTA SIQUEIRA e LETICIA MARIANNE RODRIGUES SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/8DC4-8458-3A30-05B1 e informe o código 8DC4-8458-3A30-05B1

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sustentabilidade:

4.1.1. A presente *aquisição* não possui relevantes impactos ambientais, tendo em vista que os impactos socioambientais gerados pelos insumos e equipamentos de laboratório durante seu *uso e descarte*; contudo tais impactos podem ser minimizados, se forem adotadas algumas práticas, observando os seguintes requisitos ambientais:

I. Será recomendado ao FORNECEDOR REGISTRADO/CONTRATADO, conforme previsão neste instrumento, que deverão ser adotadas práticas de sustentabilidade no fornecimento de bens, mediante orientações constantes no art. 5° da IN/SLTI/MPOG n°01/2010 (Compras Sustentáveis), tais como:

Ia. que os itens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

Ib. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares, e;

Ic. que os itens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

Id. que os itens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS *(Restriction of Certain Hazardous Substances)*, tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), e éteres difenil-polibromados (PBDEs).

4.2. Indicação de Marcas ou Modelos :

4.2.1. Não há exigências de marca(s) para os itens a serem adquiridos neste certame, contanto que sejam cumpridas as especificações presentes na descrição dos mesmos, que podem ser apreciadas no ANEXO I deste Termo de Referência.

4.3. Da Solicitação de Amostras

4.3.1 As amostras - folder, amostra física ou catálogo técnico do item cotado - devem ser apresentadas, no prazo de 03 (três) dias úteis, a partir da solicitação do agente de contratação, no sistema eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br/ , para subsidiar o parecer técnico no julgamento da proposta do(s) licitante(s) provisoriamente vencedor(es) - atendendo ao disposto na Lei 14.133/2021, art. 17, § 3º c/c art. 41, inciso II e parágrafo único, art. 42, § 2º - sem ônus para a Administração;

4.3.2 A finalidade da amostra é permitir que a Administração, no julgamento da proposta do licitante provisoriamente vencedor, possa se certificar de que o bem proposto pelo licitante atende a todas as condições e especificações técnicas indicadas na sua descrição, tal como constante neste Termo de Referência e no respectivo Edital. Com a análise da amostra, pretende-se reduzir riscos e possibilitar a quem julga a certeza de que o objeto proposto atenderá á necessidade da Secretaria de Saúde.

4.3.3 A SMS estabelece como critério para a avaliação, confrontar os materiais cotados com as especificações estabelecidas no ato convocatório da licitação, em especial no que diz respeito à qualidade, durabilidade, desempenho e funcionalidade dos produtos.

4.3.4 A amostra poderá ser aberta e manuseada, sendo devolvida a empresa licitante, se requerida, no estado em que se encontrar ao final da análise técnica efetuada pelo setor solicitante.

4.3.5 A licitante que enviar a amostra e a mesma estiver em desacordo com as especificações ou apresentar problema de funcionamento durante a referida análise terá o item imediatamente desclassificado.

Assinado por 2 pessoas: POLLYANE COSTA SIQUEIRA e LETICIA MARIANNE RODRIGUES SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/8DC4-8458-3A30-05B1 e informe o código 8DC4-8458-3A30-05B1

4.3.6 A amostra solicitada deverá ser entregue à Unidade de Contratação - Saúde (UC-SAÚDE) da Secretaria Municipal de Saúde, situada à Av. Vera Cruz, 654, São Francisco – Caruaru-PE, telefones: (81)3101-0238 ou (81)3101-0239, no horário das 8:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta feira OU enviada através do endereço eletrônico ucsaudecaruaru@gmail.com

4.3.7 A licitante que não apresentar a amostra do objeto no prazo estabelecido será desclassificada do certame, e será convocado o segundo colocado, e assim sucessivamente, até que a amostra atenda às especificações constantes no presente Termo de Referência e no Edital.

4.4. Dos Requisitos Específicos:

4.4.1. REQUISITOS LEGAIS

I. Lei Federal 14.133/2021 – Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

II. Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, previstas no art. 55, IV.

III. DECRETO Nº 058, DE 09 DE MAIO DE 2024, que *Regulamenta a aplicação e implementação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD),* no âmbito do Poder Executivo Municipal de Caruaru/PE

IV. Lei 10.406/2002 – Código Civil.

4.4.2. REQUISITOS TÉCNICOS

4.4.2.1. Atendimento às Especificações Técnicas Mínimas:

I. Os materiais fornecidos deverão ser novos, sem uso, acondicionados adequadamente, em embalagem íntegra e original do fabricante, garantindo proteção contra danos durante transporte, armazenamento e manuseio.

II. Devem atender às especificações técnicas exigidas, apresentando características compatíveis com o uso laboratorial, incluindo esterilidade, vedação adequada, integridade física, identificação no rótulo, lote, data de fabricação, validade e registro regular junto aos órgãos competentes, quando aplicável.

III. No ato da entrega, os produtos deverão apresentar prazo de validade mínimo não inferior a 12 (doze) meses, ou, alternativamente, correspondente a no mínimo 2/3 (dois terços) do prazo total de validade estabelecido pelo fabricante, contados da data de recebimento.

IV. O prazo de garantia dos produtos será aquele estabelecido pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), devendo o fornecedor responsabilizar-se pela substituição de itens entregues com avarias, defeitos, inconformidades, embalagens violadas, fora das especificações contratadas ou com validade incompatível com o exigido.

V. Serão observados, para fins de recebimento e aceitabilidade dos materiais, os seguintes critérios mínimos:

a. conformidade entre as especificações técnicas exigidas e o material entregue;

b. integridade física dos tubos, tampas e embalagens;

c. compatibilidade do material com os procedimentos de coleta e processamento laboratorial adotados pela rede municipal;

d. conferência das informações obrigatórias no rótulo, incluindo lote, validade e fabricante.

Assinado por 2 pessoas: POLLYANE COSTA SIQUEIRA e LETICIA MARIANNE RODRIGUES SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/8DC4-8458-3A30-05B1 e informe o código 8DC4-8458-3A30-05B1

VI. Os materiais deverão atender às exigências sanitárias vigentes, observando as normativas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), especialmente aquelas aplicáveis a produtos para diagnóstico in vitro e materiais utilizados em laboratórios clínicos, bem como normas técnicas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), quando aplicáveis, assegurando qualidade, segurança e desempenho adequado ao uso pretendido, sendo indispensável para a manutenção do processamento dos exames laboratoriais e da assistência à população usuária do Sistema Único de Saúde no município de Caruaru/PE.;

VII. **Com relação aos equipamentos:** i.Garantia mínima de 12 (doze) meses para todos os itens adquiridos, com assistência técnica autorizada no território nacional; ii. Disponibilização de manuais técnicos em língua portuguesa, impressos e/ou digitais, contendo instruções de instalação, uso e manutenção; iii. Treinamento e capacitação dos profissionais designados para a operação e manuseio dos equipamentos, quando necessário ao pleno funcionamento do equipamento; iv. Entrega dos equipamentos nos prazos estabelecidos em edital, com responsabilidade do fornecedor pelo transporte, instalação e funcionamento inicial; Suporte técnico para manutenção corretiva, durante o período de garantia sem ônus para a administração pública.

5. DA SUBCONTRATAÇÃO E DO CONSÓRCIO

5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.2. É vedada a participação de empresas reunidas em consórcio para o objeto da licitação.

5.2.1. De acordo com o art. 15 da Lei nº 14.133/2021, a participação de empresas reunidas em consórcio poderá ser vedada, segundo discricionariedade da Administração, com base em justificativa técnica que leve em consideração as peculiaridades do caso concreto.

5.2.2. Assim, não poderá participar desta licitação consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição, visto que não se faz necessária a conjugação de esforços para a prestação do(s) presente(s) fornecimento(s).

5.2.3. Por todo o exposto, conclui-se que a vedação da participação de empresas sob a forma de consórcio é a medida que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Do Prazo de Entrega

6.1.1. Os itens serão entregues no **prazo de até 15 (quinze) dias corridos**, contados a partir do envio da Ordem de Fornecimento e serão acompanhados da nota fiscal e cópia da Ordem Fornecimento correspondente;

6.1.2. Caso não seja possível fornecer o(s) item(ns) na data assinalada, o FORNECEDOR REGISTRADO/CONTRATADO deverá comunicar o CONTRATANTE das razões respectivas, com pelo menos 5 (cinco) dias consecutivos de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela Secretaria requisitante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.2. Local/Horário de Entrega

6.2.1. O local de entrega será o Laboratório Central, localizado no Complexo de Saúde Jacqueline Fernandes Costa, Rua Djalma Dutra, 215, Bairro Nossa Senhora das Dores, Caruaru – PE; Horário de funcionamento: de segunda a sexta, das 07h às 16h; Email: laboratoriocentralcaruaru22@hotmail.com Telefone: 81 3101-0372.

6.3. Das Condições de Entrega

6.3.1. Na entrega dos itens serão verificados:

Assinado por 2 pessoas: POLLYANE COSTA SIQUEIRA e LETICIA MARIANNE RODRIGUES SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/8DC4-8458-3A30-05B1 e informe o código 8DC4-8458-3A30-05B1

I. As especificações técnicas devem estar em conformidade com o que foi solicitado e regulamentado pela legislação vigente;

II. Os itens devem estar acondicionados em caixas originais do fabricante, com impressão legível e indelével, constando dados essenciais para a identificação e procedência do produto, como informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidade, quantidade, composição, garantia, entre outros dados, nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor;

III. Cada produto deve ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação do conteúdo, identificados, e com o número do registro emitido pela Anvisa (quando cabível ao caso);

IV. O nome, o número do lote, a validade (quando cabível ao caso) e o fabricante dos produtos adquiridos devem estar discriminados na nota fiscal de compra e serem conferidos no momento do recebimento;

V. Os produtos devem estar em conformidade com as Normas ABNT vigentes e referendando a segurança do paciente e do profissional de saúde;

VI. Os produtos entregues que apresentarem vício ou defeito de qualidade e/ou estiverem em desacordo com as especificações e condições editalícias, deverão ser imediatamente substituídos sem qualquer ônus para a administração pública e sujeitará, a licitante, às punições previstas no presente edital e na legislação sanitária;

VII. O não atendimento das condições contidas neste Termo de Referência implicará na recusa do recebimento dos produtos, sem ônus para a Administração Pública e sujeitará o licitante às punições previstas neste Edital e na LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.

6.4. Da Substituição do Objeto

6.4.1. O FORNECEDOR REGISTRADO/CONTRATADO deverá entregar o objeto nas apresentações exatamente iguais aquelas constantes na nota de empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil, quando for o caso, enviado pelo setor demandante. Não serão aceitos itens com apresentação diferente daquela constante na proposta vencedora, exceto quando houver fato superveniente e desde que atendidas as seguintes condições:

a) o pedido de substituição deverá ser protocolado junto a Gestão de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde, através dos e-mails: gestaodecontratossmscaruaru@gmail.com e/ou gdc@saudecaruaru.pe.gov.br , acompanhado da comprovação da impossibilidade de entregar o item com a apresentação exatamente igual à ofertada na proposta vencedora previamente aceita, assim como a indicação da nova apresentação, acompanhada dos documentos exigidos na habilitação;

b) a nova apresentação deverá atender a todas as exigências deste Termo de Referência e, se for o caso, obter parecer favorável da amostra emitido pelo Departamento requisitante de acordo com os critérios de avaliação estabelecidos neste Termo de Referência.

6.4.1.1. O preço ofertado não será alterado nas substituições da apresentação do item ofertado.

6.4.1.2. Por apresentação entende-se os meios pelos quais se individualiza o item e tenham sido solicitados no momento do preenchimento da proposta, tais como: marca, fabricante, modelo, entre outros.

6.4.2. Além de outros documentos que possam ser exigidos em Edital e/ou ARP/Contrato, o fornecedor também deverá apresentar declaração de que o produto será substituído, sem ônus para a Secretaria Municipal de Saúde, caso o mesmo não esteja de acordo com exigências deste Termo, do Edital ou da ARP/Contrato.

6.5. Da documentação necessária na entrega do objeto

Assinado por 2 pessoas: POLLYANE COSTA SIQUEIRA e LETICIA MARIANNE RODRIGUES SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/8DC4-8458-3A30-05B1 e informe o código 8DC4-8458-3A30-05B1

6.5.1. O FORNECEDOR REGISTRADO/CONTRATADO deverá apresentar Nota(s) Fiscal (is), que deve conter - além de outras informações exigidas de acordo com a legislação específica - os seguintes dados:

a) Descrição dos itens compatível com o ANEXO I, deste Termo de Referência;

b) O(s) número(s) do(s) lote(s) fornecido(s);

c) A quantidade correspondente a cada lote.

6.6. Do Prazo de Validade dos Itens

Como já referido no *item 4.4.2.1, III* , no ato da entrega, os produtos deverão apresentar prazo de validade mínimo não inferior a 12 (doze) meses, ou, alternativamente, correspondente a no mínimo 2/3 (dois terços) do prazo total de validade estabelecido pelo fabricante, contados da data de recebimento.

6.6. Da Garantia dos Produtos

6.6.1 No âmbito da Administração Pública, a garantia e responsabilidade do objeto descrito neste Termo de Referência será aquela estabelecida regra geral da lei 14.133/2021 nos termos do seu art. 120, e subsidiariamente a aplicação do Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078/1990, bem como com a legislação específica aplicável à atividade. Prevalecerá a garantia oferecida pelo fornecedor/fabricante nos casos em que seu prazo seja superior;

6.6.2. No presente certame, como já referido no *item 4.4.2.1, IV*, será dada especial atenção ao prazo de garantia estabelecido pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), devendo o fornecedor responsabilizar-se pela substituição de itens entregues com avarias, defeitos, inconformidades, embalagens violadas, fora das especificações contratadas ou com validade incompatível com o exigido;

6.6.3. **Com relação aos equipamentos:** Garantia mínima de 12 (doze) meses para todos os itens adquiridos, com assistência técnica autorizada no território nacional

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

7.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM - Em atendimento ao art. 15, inciso XIII, do Decreto nº 009, de 17 de janeiro de 2024, no que se refere ao Critério de Julgamento, nos termos do art. 33, I da lei 14.133/21 - com o escopo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo em relação aos itens deste instrumento, nesse sentido a Súmula Nº 247 do Tribunal de Contas da União.

7.2. Regime de execução

7.2.1 O regime de execução do registro de preços será PREÇO UNITÁRIO.

7.3. **Forma de fornecimento**

7.3.1. O Fornecimento do objeto desta contratação ocorrerá PARCELADAMENTE.

7.3.2. O objeto da ARP/Contrato, trata da aquisição de insumos e equipamentos de laboratório - objeto divisível - sendo assim o PARCELAMENTO do objeto se aplica, no caso em tela configura-se a melhor forma de aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, além de ser técnica e economicamente viável.

7.3.3. Para fins de categorização, os itens foram agrupados em lotes, mas a adjudicação ocorrerá por item.

Assinado por 2 pessoas: POLLYANE COSTA SIQUEIRA e LETICIA MARIANNE RODRIGUES SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/8DC4-8458-3A30-05B1 e informe o código 8DC4-8458-3A30-05B1

7.4. Modo de Disputa

7.4.1 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em atendimento ao art. 15, inciso XIII, do Decreto nº 009, de 17 de janeiro de 2024, tendo em vista que *"Envolve a apresentação de lances públicos e sucessivos"*, conforme art. 56, I da lei 14.133/21.

7.5. Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

I. Comprovação de Licença Sanitária vigente, expedida pelo ÓRGÃO SANITÁRIO ESTADUAL ou MUNICIPAL, quando cabível ao item em questão;

II. Comprovação da AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA, vigente, expedida pela Anvisa – Agência Nacional de Vigilância Sanitária/MS, quando cabível ao item em questão;

III. Comprovação do REGISTRO, CADASTRAMENTO ou ISENÇÃO DE REGISTRO do(s) produto(s) ofertado(s) na AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Anvisa, do Ministério da Saúde, conforme estabelece as Leis nº 6.360 de 23 de setembro de 1976 e 13.097 de 19 de janeiro de 2015, quando cabível ao item em questão;

IV. Apresentar descrição detalhada dos itens, constando a marca e o fabricante, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características editalícias;

V. Apresentar ficha técnica e/ou folder e/ou catálogos técnicos ilustrativos e/ou documento similar compatível com a descrição detalhada da marca e/ou modelo de referência dos produtos cotados, que comprove as suas especificações, na língua portuguesa, de forma a propiciar o julgamento da proposta técnica, conforme Portaria MS/GM nº 1.818/1997.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento deste Termo de Referência;

8.2. Responder pelos danos e/ou prejuízos causados a Secretaria Municipal de Saúde de Caruaru ou a terceiros, por ocorrência de problemas em virtude da execução da ARP/Contrato, salvo na ocorrência de caso fortuito, ou força maior, apurados na forma da legislação vigente;

8.3. Acatar e facilitar a ação da fiscalização do Município, cumprindo as exigências da mesma;

8.4. Responder pela qualidade, quantidade, validade, segurança e demais características do objeto, bem como a observação às normas técnicas;

8.5. Responsabilizar-se pelo transporte dos itens, de seu estabelecimento até o local determinado pelo Município, bem como pelo seu descarregamento;

8.6. Fornecer os itens sempre dentro de seu prazo de validade (quando aplicável ao item) e conforme garantia;

8.7. Fornecer os itens em embalagens originais, de forma que evite avarias durante o transporte e descarregamento;

8.8. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações contratuais, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste termo de referência, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde;

Assinado por 2 pessoas: POLLYANE COSTA SIQUEIRA e LETICIA MARIANNE RODRIGUES SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/8DC4-8458-3A30-05B1 e informe o código 8DC4-8458-3A30-05B1

8.9. Substituir, **no prazo de 48 (quarenta e oito horas),** os produtos em desconformidade com as especificações da ARP/Contrato, sem ônus para a Secretaria;

8.10. Comunicar a Gestão De Contratos, a qualquer tempo, toda anormalidade que possa prejudicar a execução da ARP/Contrato, prestando os esclarecimentos pertinentes e, quando for o caso, providenciando a devida correção;

8.11. Não transferir a outrem, o objeto da ARP/Contrato;

8.12. Além de outros documentos que possam ser exigidos em edital e/ou ARP/Contrato, os fornecedores também deverão apresentar Declaração de que o produto fornecido será substituído, sem ônus para a Secretaria Municipal de Saúde, caso o mesmo não esteja de acordo com exigências deste termo, do edital ou da ARP/Contrato;

8.13. Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando os comprovantes de regularidade fiscal, social e trabalhista;

8.13.1. A CONTRATADA obriga-se a cumprir, durante toda a execução contratual, as exigências de reserva de cargos previstas em lei e em outras normas específicas para pessoas com deficiência, reabilitados da Previdência Social e aprendizes, nos termos do art. 92, inciso XVII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 083, de 29 de julho de 2025, mantendo a regularidade dessas condições durante toda a vigência do contrato e apresentando à Administração, sempre que solicitado, a documentação comprobatória de seu cumprimento;

8.14. Cumprir todas as normas e determinações legais emanadas do responsável pela Ata de Registro de Preços;

8.15. Manter número telefônico e e-mail atualizados, para contato e intermediação junto à contratante;

8.16. Informar ao setor de Gestão de Contratos da Secretaria de Saúde, durante o período de vigência da ARP/Contrato, qualquer alteração de endereço, telefone, correio eletrônico(e-mail) ou outros dados;

8.17. Emitir Nota Fiscal de venda, onde conste, no mínimo, a marca do produto, nº(s) do(s) lote(s), quantidade fornecida, valor unitário e valor total. As informações deverão estar dispostas lado a lado, produto a produto, de modo a viabilizar a conferência.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR E/OU CONTRATANTE

9.1. Acompanhar a execução do objeto deste termo de referência e efetivar a satisfação do crédito do FORNECEDOR REGISTRADO/CONTRATADO nos termos dispostos neste instrumento e no respectivo edital;

9.2. Prestar os esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pelo FORNECEDOR REGISTRADO/CONTRATADO e que sejam pertinentes ao objeto do presente termo de referência, do edital ou da ARP/Contrato;

9.3. Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução do objeto pelo FORNECEDOR REGISTRADO/CONTRATADO, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e colaboradores, cumprindo com as obrigações preestabelecidas;

9.4. Notificar por escrito o FORNECEDOR REGISTRADO/CONTRATADO, por qualquer irregularidade relacionada a ARP/Contrato;

9.5. Comunicar por escrito o FORNECEDOR REGISTRADO/CONTRATADO o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;

9.6. A Secretaria Municipal de Saúde de Caruaru não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima dos produtos, ficando ao seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição;

Assinado por 2 pessoas: POLLYANE COSTA SIQUEIRA e LETICIA MARIANNE RODRIGUES SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/8DC4-8458-3A30-05B1 e informe o código 8DC4-8458-3A30-05B1

9.7. A existência do preço registrado não obriga a Secretaria Municipal de Saúde de Caruaru firmar as contratações que dela poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços, preferência em igualdade de condições;

9.8. Os quantitativos totais expressos neste termo de referência são estimativas e representam as previsões para as compras durante o prazo de **12 (doze) meses.**

10. DO CONTROLE DE EXECUÇÃO E GESTÃO DA ARP/CONTRATO

10.1. A gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços será realizada pelos servidores a seguir designados:

NOME: TACIANA ANGÉLICA DE CARVALHO SILVA CARGO/FUNÇÃO: GESTORA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS MATRÍCULA:56199-8	GESTOR TITULAR
NOME: LUCIANA FERREIRA DA PAZ CARGO/FUNÇÃO: GERENTE DE ANÁLISE DE PROCESSOS MATRÍCULA: 56198-5	GESTOR SUPLENTE
NOME: EDMAGDA DE BARROS PEREIRA CARGO/FUNÇÃO: Responsável Técnica do Laboratório Municipal MATRÍCULA: 56.291-0	FISCAL TITULAR
NOME: VINÍCIUS CAMPOS LIMA CARGO/FUNÇÃO: Assessor Técnico MATRÍCULA: 56.176-9	FISCAL SUPLENTE

10.2. O Gestor e o Fiscal, inclusive os suplentes, assinarão o Termo de Ciência e Responsabilidade do Servidor Designado, conforme estabelecido no Anexo III e no Anexo IV do Decreto nº 075, de 29 de setembro de 2023. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 117, da Lei nº 14.133 de 2021.

10.3. As atribuições e responsabilidades dos Gestores e Fiscais do Contrato se encontram, pormenorizadas, respectivamente, no disposto nos arts. 16 e 18 do Decreto nº 075, de 29 de setembro de 2023, e são de pleno conhecimento dos profissionais designados.

10.4. Para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços/produtos, os Gestores e Fiscais deverão registrar todas as ocorrências relacionadas à execução, adotando as medidas necessárias para a regularização de falhas ou defeitos observados.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O valor estimado para os itens relacionados nesse Termo de Referência é de: **R$ 1.284.144,45** ***(um milhão, duzentos e oitenta e quatro mil, cento e quarenta e quatro reais, e quarenta e cinco centavos)***., conforme custos unitários apostos em planilha constante no ANEXO I, deste Termo de Referência.

11.2. A estimativa do valor da contratação será acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado com base nos parâmetros da IN n°65/2021 e na metodologia constante no DECRETO MUNICIPAL Nº 080, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023, que regulamentou o § 1º do artigo 23 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o procedimento administrativo de definição do valor estimado para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Caruaru.

Assinado por 2 pessoas: POLLYANE COSTA SIQUEIRA e LETICIA MARIANNE RODRIGUES SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/8DC4-8458-3A30-05B1 e informe o código 8DC4-8458-3A30-05B1

12. DO PAGAMENTO

Em atenção ao DECRETO MUNICIPAL Nº 112, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024, o pagamento obedecerá as seguintes prerrogativas:

12.1. O pagamento será efetuado a cada fornecimento/prestação do serviço, acompanhado da respectiva nota fiscal, Até 30 (trinta) dias corridos, a contar da liquidação da despesa no sistema contábil, para todas as contratações decorrentes de despesas cujos valores ultrapassem ou não o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021.

12.2. O fornecedor registrado deverá emitir documento fiscal em conformidade com a legislação tributária, sob pena de devolução para que haja o acerto do faturamento.

12.2.1. Na hipótese de existência de erros na nota fiscal de cobrança e/ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será interrompido e ficará pendente até que o fornecedor registrado adote as medidas saneadoras, voltando a correr na sua íntegra após o fornecedor registrado ter solucionado o problema, seguindo a legislação vigente quanto à ordem cronológica de pagamentos do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou CONTRATANTE.

12.3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

12.4. A retenção do tributo de que trata a Instrução Normativa RFB n.º 1.234/2012 não será efetuada caso o FORNECEDOR REGISTRADO/CONTRATADO apresente, na entrega da nota de empenho, declaração de que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, conforme exigido no inciso XI do artigo 4º e modelo constante no anexo IV da IN n.º 1.234/2021, devendo ser atualizada anualmente pelo FORNECEDOR REGISTRADO/CONTRATADO.

12.4.1. Enquanto o ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou CONTRATANTE não possuir convênio firmado com a Receita Federal do Brasil nos termos da portaria SRF n.º 1.454/2004 referente à retenção dos tributos disciplinados no artigo 1º da IN SRF n.º 475/2004, as notas fiscais não devem ser faturadas com a retenção de PIS, COFINS e CSLL.

12.5. Quando os recursos para execução do objeto forem oriundos de convênios, contratos de repasse e financiamentos, os pagamentos ficarão condicionados também ao repasse dos recursos pelo respectivo órgão concedente.

12.6. Eventuais atrasos nos pagamentos imputáveis à empresa registrada não gerarão direito a qualquer atualização.

12.7. Para fins de pagamento, o fornecedor registrado, após a homologação, deverá informar ao Setor Financeiro da Secretaria requisitante o banco, o n.º da agência e o n.º da conta, na qual será realizado o depósito correspondente. A referida conta deverá estar em nome do fornecedor registrado. Não serão realizados pagamentos por meio de boleto bancário.

12.8. O pagamento correspondente aos fornecimento efetivado dar-se-á através de crédito em conta corrente preferencialmente na Caixa Econômica Federal ou outra Instituição Bancária indicado pelo Fornecedor/Prestador de Serviços, devendo o mesma entrar em contato com a Gerência Financeira da SMS.

13. DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATAÇÃO

13.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contada a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

§ 1º. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovada a vantajosidade econômica dos valores registrados e atestado o bom desempenho das detentoras da Ata quanto às obrigações assumidas, conforme art. 84, *caput*, da Lei 14.133/21 e art. 29 do Decreto Municipal nº 035/2024.

Assinado por 2 pessoas: POLLYANE COSTA SIQUEIRA e LETICIA MARIANNE RODRIGUES SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/8DC4-8458-3A30-05B1 e informe o código 8DC4-8458-3A30-05B1

§ 2º. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços não vincula eventuais contratos que dela decorram, cujas vigências serão estabelecidas em conformidade com as disposições do Título III, Capítulo V, da Lei Federal nº 14.133/2021

13.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada à:

a) apresentação de relatório favorável da comissão de recebimento e fiscalização, com ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o FORNECEDOR REGISTRADO e/ou CONTRATADO;

b) demonstração de que o valor registrado em Ata e/ou da Contratação permaneça economicamente vantajoso para a Administração;

c) manifestação expressa do interesse do FORNECEDOR REGISTRADO e/ou contratado na prorrogação e a comprovação de que mantém todas as condições de habilitação e qualificação.

13.2. **Na ocorrência de formalização de contrato**, o mesmo entrará em vigor no primeiro dia útil subsequente a data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e sua vigência será de 12 (doze) meses considerando o exercício financeiro nos termos do art.105, podendo ser prorrogado - considerando a natureza continuada do objeto - nos termos do art 106 da lei 14.133/2021, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

13.3. O término do prazo de vigência da contratação não implica extinção das obrigações dela decorrentes, ainda em execução.

14. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE FORNECEDOR / DA EXTINÇÃO DA CONTRATAÇÃO

14.1. O registro do FORNECEDOR será cancelado quando ele:

I - descumprir de forma injustificada às condições da Ata de Registro de Preços ou do instrumento de contratação dela decorrente;

II - não aceitar reduzir o seu preço registrado - pós revisão de valores pela SMS, mediante respaldo legal pertinente - na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

III - sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar, quando aplicada pelo Município de Caruaru-PE, e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos dos incisos III e IV do artigo 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

IV - passar por alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura que restrinja sua capacidade de cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

V - decretar falência ou insolvência civil, bem como se houver dissolução da sociedade ou falecimento do fornecedor.

§ 1º. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I e III será formalizado por despacho da Secretária Municipal de Saúde, assegurados o contraditório e a ampla defesa, consoante disposto no art. 39 do Decreto Municipal nº 035/2024.

§ 2. A extinção do registro do FORNECEDOR não afeta os registros dos demais fornecedores registrados na Ata.

14.2. Na hipótese da transformação de ata em contrato, o Termo de Contrato poderá ser extinto:

14.2.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/21, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

14.2.2. consensualmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

14.3. Os casos de extinção contratual serão formalmente motivados, assegurando-se ao FORNECEDOR REGISTRADO o direito à prévia e ampla defesa.

Assinado por 2 pessoas: POLLYANE COSTA SIQUEIRA e LETICIA MARIANNE RODRIGUES SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/8DC4-8458-3A30-05B1 e informe o código 8DC4-8458-3A30-05B1

14.4. O FORNECEDOR REGISTRADO reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de qualquer tipo de infração prevista no art. 155 da Lei nº 14.133/21.

14.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

i. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

ii. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

iii. indenizações e multas.

15.DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO

15.1.Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado, neste caso, **22/09/2026**.

15.2. Após o intervalo de 12 (doze) meses, os preços iniciais serão reajustados - conforme previsto no Art. 92, inciso V, da Lei nº 14.133/2021 - mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia – IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.2.1. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de 12 (doze) meses será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.3. No caso de atraso ou não da divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao FORNECEDOR REGISTRADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

15.4. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

15.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

15.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.7. Fica assegurado o reequilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, mediante a superveniência de fato imprevisível nos termos e forma estabelecida no artigo 124, II, d, da Lei 14.133/2021, mediante provocação da contratada, cuja pretensão deverá estar suficientemente comprovada através de documento(s).

16.DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

16.1. Não haverá a exigência da garantia de execução contratual.

17. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes da ata de registro de preços ocorrerão pela fonte de recurso do(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do sistema de registro de preços, conforme indicado a seguir:

Lei Orçamentária Anual 2026 - Lei nº 7.439 de 05 de dezembro 2025.		
Unidade Gestora	43008	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARUARU

Assinado por 2 pessoas: POLLYANE COSTA SIQUEIRA e LETICIA MARIANNE RODRIGUES SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/8DC4-8458-3A30-05B1 e informe o código 8DC4-8458-3A30-05B1

Unidade Orçamentária	31002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARUARU
Função	10	SAÚDE
Subfunção	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa	1002	ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Ação	1.1022	Aquisição de veículos, máquinas, móveis e equipamentos para a assistência de média e alta
Fonte de recurso	152	Bloco de Investimentos das Ações e Serviços Públicos de Saúde - União
Fonte de recurso	103	Impostos e Transferências Saúde.
Fonte de recurso	120	recursos de operação de crédito
Fonte de recurso	186	Emenda Invidual Estado
Fonte de recurso	190	Emenda Invidual Federal
Fonte de recurso	124	Alienação de Bens
Classificação da despesa	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
Unidade Gestora	43008	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARUARU
Unidade Orçamentária	31002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARUARU
Função	10	SAÚDE
Subfunção	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa	1002	ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Ação	2. 1023	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSP E AMBULATORIAL
Fonte de recurso	151	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - União
Fonte de recurso	103	Impostos e Transferências Saúde.
Fonte de recurso	153	Recuros do Governo Estadual
Fonte de recurso	175	Emenda Individual da união
Fonte de recurso	186	Emenda Individual Estado
Fonte de recurso	177	Emenda de comissão
Classificação da despesa	3.3.90.30.00	Material de Consumo

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete infração administrativa, atendendo ao disposto no art.5º do Decreto Municipal Nº 080, DE 30 DE JULHO DE 2024, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, o PROPONENTE e o CONTRATADO que:

I - der causa à inexecução parcial da ARP/contrato;
II - der causa à inexecução parcial da ARP/contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - der causa à inexecução total da ARP/contrato;
IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

Assinado por 2 pessoas: POLLYANE COSTA SIQUEIRA e LETICIA MARIANNE RODRIGUES SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/8DC4-8458-3A30-05B1 e informe o código 8DC4-8458-3A30-05B1

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - não celebrar a ARP/contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da ARP/contrato;
IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da ARP/contrato;
X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

§ 1º Considera-se a conduta do inciso II do *caput* como sendo o inadimplemento inescusável de obrigação assumida pelo contratado, que cause grave dano à Administração de natureza econômica ou operacional, notadamente ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

§ 2º Constituem comportamentos que serão enquadrados no inciso IV do *caput*, sem prejuízo de outros que venham a ser verificados no decorrer da contratação ou da execução contratual:

I - deixar de entregar documentação exigida no instrumento convocatório;
II - entregar documentação em manifesta desconformidade com as exigências do instrumento convocatório;
III - fazer entrega parcial de documentação exigida no instrumento convocatório;
IV - deixar de entregar documentação complementar exigida pelo Agente de Contratação, Pregoeiro, Comissão de Contratação ou agente responsável pela condução do certame, necessária para a comprovação de veracidade e/ou autenticidade de documentação exigida no edital de licitação.

§ 3º Constituem comportamentos que serão enquadrados no inciso V do *caput,* sem prejuízo de outros que venham a ser verificados no decorrer da licitação ou da execução contratual:

I - deixar de atender a convocações do Agente de Contratação, Pregoeiro, Comissão de Contratação ou agente responsável pela condução do certame durante o trâmite do certame ou atendê-las de forma insatisfatória;
II - deixar de encaminhar proposta ou encaminhá-la em manifesta desconformidade com o instrumento convocatório as amostras solicitadas pelo agente de contratação, Pregoeiro ou Comissão de Contratação;
III - abandonar o certame;
IV - solicitar desistência ou desclassificação após a abertura da sessão do certame;
V - provocar propositalmente a inabilitação após a abertura da sessão do certame.

§ 4º Considera-se a conduta do inciso VII do *caput* como sendo o atraso que cause grave dano à Administração de natureza econômica ou operacional, notadamente ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.
§ 5º Considera-se a conduta do inciso IX do *caput* como sendo a prática de qualquer ato que frustre ou comprometa intencionalmente o caráter competitivo, notadamente mediante conluio ou qualquer sorte de atos destinados à obtenção de vantagem ilícita ou que induza ou mantenha intencionalmente em erro agentes públicos do Município de Caruaru no curso do processo *de contratação*, com exceção da conduta disposta no inciso VIII do *caput* deste artigo.
§ 6º Considera-se a conduta do inciso X do *caput* como sendo a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou da ARP/contrato, sem prejuízo de outras que venham a ser verificadas no decorrer da *contratação* ou da execução contratual.

18.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

18.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

18.2.2. As peculiaridades do caso concreto;

18.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

Assinado por 2 pessoas: POLLYANE COSTA SIQUEIRA e LETICIA MARIANNE RODRIGUES SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/8DC4-8458-3A30-05B1 e informe o código 8DC4-8458-3A30-05B1

18.2.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

18.3. A aplicação das sanções, em hipótese alguma, exime a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

18.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

18.5. Havendo indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção) como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente para apuração da conduta típica em questão.

18.6. Da Advertência

18.6.1. A sanção de advertência será aplicada nas seguintes hipóteses:

I - descumprimento de obrigação legal ou infração à lei, quando não se justificar uma aplicação de sanção mais grave;

II - inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória quando, a critério da Administração, não se justificar uma aplicação de sanção mais grave.
Parágrafo único. Para os fins deste artigo, considera-se descumprimento ou inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória aquelas que não impactam objetivamente no prosseguimento da execução contratual ou licitação ou procedimento de contratação direta e desde que não causem prejuízos à Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional.

18.7. Da Multa

18.7.1.A sanção de multa será aplicada ao infrator por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, calculada na forma prevista no instrumento convocatório, na ARP/contrato ou em outro instrumento obrigacional, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor contratado, observando-se os seguintes parâmetros:

I - de 0,5% (cinco décimos por cento) a 10% (dez por cento) do valor contratado, para aquele que:

a) der causa à inexecução parcial da ARP/contrato, que supere a gravidade daquela prevista no parágrafo único do art. 13 deste Decreto;
b) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
c) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

II - de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor contratado ou adjudicado, para aquele que:

a) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; não celebrar a ARP/contrato, ou instrumento equivalente, ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
b) der causa à inexecução parcial da ARP/contrato que cause dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor contratado ou do valor de referência para a licitação, para aquele que:

a) der causa à inexecução total do a ARP/contrato;

Assinado por 2 pessoas: POLLYANE COSTA SIQUEIRA e LETICIA MARIANNE RODRIGUES SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/8DC4-8458-3A30-05B1 e informe o código 8DC4-8458-3A30-05B1

b) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da ARP/contrato;
c) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da ARP/contrato;
d) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
e) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
f) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

§ 1º Na hipótese de o infrator entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina, aplica-se a penalidade prevista no inciso I deste artigo.
§ 2º Nos contratos que ainda não foram celebrados, o percentual de que trata o caput e seus incisos para cálculo da multa incidirá sobre o valor estimado da contratação.
§ 3º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, de pagamentos decorrentes de outros contratos firmados com o contratado ou será cobrada judicialmente.
§ 4º Na aplicação da sanção prevista no caput deste artigo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
§ 5º A penalidade de multa prevista no inciso I, alínea b), do caput deste artigo poderá ser afastada, observados os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, quando o atraso na entrega da documentação fora do prazo estabelecido não tenha acarretado prejuízo à administração pública municipal e desde observados também os seguintes requisitos cumulativos:

I - ausência de dolo na conduta;
II - que o eventual atraso no cumprimento do prazo não seja superior à sua quarta parte;
III - não tenha ocorrido nenhuma solicitação de prorrogação de prazo antecedente;
IV - que o licitante não tenha sofrido penalidade imposta pela administração pública municipal, direta ou indireta, em decorrência de quaisquer das infrações disciplinadas neste regulamento, no período de 12 (doze) meses que antecederem o fato em razão do qual seria aplicada a penalidade.

§ 6º O atraso, para efeito de cálculo da multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.
§ 7º Quando da aplicação da penalidade de multa, deverão ser observadas eventuais atenuantes e excludentes de sua aplicação, tais como as hipóteses de força maior ou caso fortuito, quando devidamente comprovadas pelo infrator.
§ 8º Após esgotados os meios de execução direta da sanção de multa indicados no § 3º deste artigo, o imputado será notificado para recolher a importância devida, por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da comunicação oficial.
§ 9º Decorrido o prazo previsto no § 8º deste artigo, o órgão ou entidade sancionador encaminhará a multa à Procuradoria-Geral do Município para que seja inscrita na Dívida Ativa do Município e adotadas as respectivas medidas legais de cobrança.

18.8. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP, que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/prestador, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

19 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

19.1. Os casos omissos neste Instrumento serão resolvidos pelas normas contidas no Edital de Pregão e nos termos da legislação pertinente.

19.2. O Fornecedor fica obrigado a manter durante a execução deste instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação estipuladas para participação na licitação.

Assinado por 2 pessoas: POLLYANE COSTA SIQUEIRA e LETICIA MARIANNE RODRIGUES SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/8DC4-8458-3A30-05B1 e informe o código 8DC4-8458-3A30-05B1

19.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que a dele advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao benefício do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

19.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Caruaru para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

19.5. Fazem parte deste Termo de Referência:

ANEXO I	Descrição dos itens e quantidades máximas da contratação

Caruaru, 05 de outubro de 2026.

Pollyane Costa Siqueira
SMS / Secretaria Executiva de Regulação e Atençã Especializada

Leticia Marianne Rodrigues Silva
SMS / Gerência Geral de Gestão

Assinado por 2 pessoas: POLLYANE COSTA SIQUEIRA e LETICIA MARIANNE RODRIGUES SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/8DC4-8458-3A30-05B1 e informe o código 8DC4-8458-3A30-05B1

ANEXO I - DESCRIÇÃO DOS ITENS E QUANTIDADES MÁXIMAS DA CONTRATAÇÃO

COTAS	ITEM	DESCRIÇÃO	APRES	MAC	QUANT	VALOR UNITÁRIO	TOTAL (R$)
LOTE 01 – REAGENTES E KITS PARA SOROLOGIA/IMUNOLOGIA E BIOQUÍMICA							
PRINCIPAL	1	SOLUÇÃO DE GLICOSE ANIDRA, AROMATIZADA E SABORIZADA (LIMÃO) PRONTO USO, PARA REALIZAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA. FRASCO COM 75G/300ML. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE	FRASCO	16.500	**16.500**	R$ 7,98	R$ 131.670,00
RESERVADA	2	SOLUÇÃO DE GLICOSE ANIDRA, AROMATIZADA E SABORIZADA (LIMÃO) PRONTO USO, PARA REALIZAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA. FRASCO COM 75G/300ML. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE	FRASCO	5.500	**5.500**	R$ 7,98	R$ 43.890,00
EXCLUSIVA ME E EPP	3	KIT PARA PESQUISA DE ANTIESTREPTOLISINA O EM AMOSTRAS DE SORO, USANDO-SE PARTÍCULAS DE LÁTEX REVESTIDAS COM ESTREPTOLISINA O POR AGLUTINAÇÃO INDIRETA. MÍNIMO DE 100 TESTES. COM SORO CONTROLE.	KIT	220	**220**	R$ 63,78	R$ 14.031,60
EXCLUSIVA ME E EPP	4	KIT PARA PESQUISA DE FATOR REUMATÓIDE (FR) EM AMOSTRAS DE SORO, USANDO-SE PARTÍCULAS DE LÁTEX REVESTIDAS COM IGG HUMANA POR AGLUTINAÇÃO INDIRETA. MÍNIMO DE 100 TESTES. COM SORO CONTROLE.	KIT	270	**270**	R$ 46,20	R$ 12.474,00
EXCLUSIVA ME E EPP	5	ANTÍGENO PARA VDRL. REAGENTE PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS NO SORO OU PLASMA POR FLOCULAÇÃO COM CONTROLES POSITIVO E NEGATIVO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. EMBALAGEM COM 100ML	KIT	180	180	R$ 56,55	R$ 10.179,00
EXCLUSIVA ME E EPP	6	SORO DE COOMBS – REAGENTE CONTENDO SORO ANTI-IGG, DESTINADO A PESQUISA DE ANTICORPOS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E DATA DE VALIDADE. APRESENTAÇÃO EM FRASCOS COM 10ML	FRASCO	62	**62**	R$ 46,98	R$ 2.912,76
EXCLUSIVA ME E EPP	7	ALBUMINA BOVINA A 22%, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. VALIDADE MINIMA DE UM ANO. FRASCO COM 10ML.	FRASCO	50	**50**	R$ 36,54	R$ 1.827,00
EXCLUSIVA ME E EPP	8	SORO ANTI-A MONOCLONAL PARA TIPAGEM SANGUÍNEA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E DATA DE VALIDADE. FRASCO COM 10ML.	FRASCO 10ML	40	**40**	R$ 26,77	R$ 1.070,80

Assinado por 2 pessoas: POLLYANE COSTA SIQUEIRA e LETICIA MARIANNE RODRIGUES SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/8DC4-8458-3A30-05B1 e informe o código 8DC4-8458-3A30-05B1

EXCLUSIVA ME E EPP	9	SORO ANTI-HUMANO ANTI-IGG, C3D – POLIESPECÍFICO. PARA TESTES ANTIGLOBULINA DIRETO E INDIRETO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E DATA DE VALIDADE. APRESENTAÇÃO EM FRASCOS COM 10ML	FRASCO	30	**30**	R$ 40,31	R$ 1.209,30
EXCLUSIVA ME E EPP	10	ANTÍGENO PARA VDRL. REAGENTE PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS NO SORO OU PLASMA POR FLOCULAÇÃO COM CONTROLES POSITIVO E NEGATIVO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. APRESENTAÇÃO EM FRASCOS COM, NO MÍNIMO, 5ML.	KIT	300	300	R$ 46,47	R$ 13.941,00
EXCLUSIVA ME E EPP	11	SORO ANTI-B MONOCLONAL PARA TIPAGEM SANGUÍNEA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E DATA DE VALIDADE.	FRASCO	40	40	R$ 26,06	R$ 1.042,40
EXCLUSIVA ME E EPP	12	SORO ANTI-D MONOCLONAL PARA TIPAGEM SANGUÍNEA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E DATA DE VALIDADE	FRASCO	40	**40**	R$ 44,34	R$ 1.773,60
EXCLUSIVA ME E EPP	13	SORO CONTROLE RH (MONOCLONAL). EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E DATA DE VALIDADE.	FRASCO	35	**35**	R$ 28,55	R$ 999,25
LOTE 02 – MEIOS DE CULTURA E REAGENTES DE MICROBIOLOGIA/BACTERIOLOGIA							
AMPLA CONCORRÊNCIA	14	CORANTE CRISTAL VIOLETA. FRASCO COM 25 GRAMAS.	FRASCO	1	**1**	R$ 25,90	R$ 25,90
AMPLA CONCORRÊNCIA	15	CORANTE DE FUCSINA FENICADA DE ZIEHL. FRASCO COM 1.000 ML.	FRASCO	1	**1**	R$ 59,03	R$ 59,03
EXCLUSIVA ME E EPP	16	MEIO AGAR SABOURAUD COM CLORAFENICOL, PRONTO PARA USO, PLACAS DE 90 MM, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO INDIVIDUAL, INDELÉVEL, COM NOME DO MEIO DE CULTURA, LOTE, DATA DE VALIDADE, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM.	UNIDADE	1.460	**1.460**	R$ 7,14	R$ 10.424,40
EXCLUSIVA ME E EPP	17	MEIO DE CULTURA ÁGAR TEAGUE/EMB, APRESENTAÇÃO: SÓLIDO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: PLACA 90MM.	UNIDADE	5.400	**5.400**	R$ 8,36	R$ 45.144,00
EXCLUSIVA ME E EPP	18	MEIO DE CULTURA ÁGAR MANITOL SAL, APRESENTAÇÃO: SÓLIDO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: PLACA 90MM	UNIDADE	1.640	**1.640**	R$ 7,66	R$ 12.562,40

Assinado por 2 pessoas: POLLYANE COSTA SIQUEIRA e LETICIA MARIANNE RODRIGUES SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/8DC4-8458-3A30-05B1 e informe o código 8DC4-8458-3A30-05B1

EXCLUSIVA ME E EPP	19	MEIO AGAR SANGUE CARNEIRO 5%, PRONTO PARA USO, PLACA DE 90 MM, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO INDIVIDUAL, INDELÉVEL, COM NOME DO MEIO DE CULTURA, LOTE, DATA DE VALIDADE, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL.	UNIDADE	4.200	**4.200**	R$ 8,08	R$ 33.936,00
EXCLUSIVA ME E EPP	20	MEIO DE CULTURA ÁGAR CROMOGÊNICO, APRESENTAÇÃO: SÓLIDO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: PLACA 90MM.	UNIDADE	5.000	**5.000**	R$ 8,14	R$ 40.700,00
EXCLUSIVA ME E EPP	21	MEIO AGAR THAYER MARTIN PRONTO PARA USO, PLACAS DE 90 MM, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO INDIVIDUAL, INDELÉVEL, COM NOME DO MEIO DE CULTURA, LOTE, DATA DE VALIDADE, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL.	UNIDADE	1.400	**1.400**	R$ 8,35	R$ 11.690,00
EXCLUSIVA ME E EPP	22	MEIO DE CULTURA ÁGAR CLED, APRESENTAÇÃO: SÓLIDO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: PLACA 90MM.	UNIDADE	3.400	**3.400**	R$ 5,18	R$ 17.612,00
EXCLUSIVA ME E EPP	23	COLORAÇÃO DE ZIEHL-NEELSEN PARA BACILOSCOPIA DE HANSENÍASE (FUCSINA FILTRADA, ÁLCOOL-ÁCIDO A 1% E AZUL DE METILENO A 0,3%)	LITRO	30	**30**	R$ 59,98	R$ 1.799,40
EXCLUSIVA ME E EPP	24	MEIO DE CULTURA CALDO BHI, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, ADITIVOS NACL 6,5%. TUBO 13X100MM	UNIDADE	180	**180**	R$ 5,83	R$ 1.049,40
EXCLUSIVA ME E EPP	25	CALDO BHI EM TUBO, PRONTO USO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E DATA DE VALIDADE.	UNIDADE	600	**600**	R$ 4,29	R$ 2.574,00
EXCLUSIVA ME E EPP	26	FITAS PARA DETERMINAÇÃO DE OXIDASE, EMBALAGEM COM 10 FITAS QUE PERMITEM A DETECÇÃO IMEDIATA DA ENZIMA OXIDASE. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE	FRASCO	10	**10**	R$ 39,38	R$ 393,80
EXCLUSIVA ME E EPP	27	MEIO AGAR BILE ESCULINA, PRONTO PARA USO, TUBO 13X100 MM APROXIMADAMENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO INDIVIDUAL, INDELÉVEL, COM NOME DO MEIO DE CULTURA, LOTE, DATA DE VALIDADE, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL.	UNIDADE	600	**600**	R$ 4,32	R$ 2.592,00
EXCLUSIVA ME E EPP	28	MEIO AGAR CITRATO, PRONTO PARA USO, TUBO 13X100 MM APROXIMADAMENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO INDIVIDUAL, INDELÉVEL, COM NOME DO MEIO DE CULTURA, LOTE, DATA DE VALIDADE, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL.	UNIDADE	5.000	**5.000**	R$ 4,04	R$ 20.200,00

Assinado por 2 pessoas: POLLYANE COSTA SIQUEIRA e LETICIA MARIANNE RODRIGUES SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/8DC4-8458-3A30-05B1 e informe o código 8DC4-8458-3A30-05B1

EXCLUSIVA ME E EPP	29	MEIO AGAR MAC CONCKEY PRONTO PARA USO, PLACAS DE 90 MM, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO INDIVIDUAL, INDELÉVEL, COM NOME DO MEIO DE CULTURA, LOTE, DATA DE VALIDADE, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL.	UNIDADE	6.000	**6.000**	R$ 4,77	R$ 28.620,00
EXCLUSIVA ME E EPP	30	MEIO AGAR MULLER HINTON, PRONTO PARA USO, PLACAS DE 90MM, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO INDIVIDUAL, INDELÉVEL, COM NOME DO MEIO DE CULTURA, LOTE, DATA DE VALIDADE, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL.	UNIDADE	6.000	**6.000**	R$ 4,86	R$ 29.160,00
EXCLUSIVA ME E EPP	31	ALCOOL ACETONA GRAM 500 ML	LITRO	10	**10**	R$ 27,54	R$ 275,40
EXCLUSIVA ME E EPP	32	COLORAÇÃO PARA GRAM KIT CONTENDO 04 REAGENTES: VIOLETA DE GRAM, ÁLCOOL ÁCIDO, LUGOL E FUSCINA. KIT CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	KIT	20	**20**	R$ 79,03	R$ 1.580,60
EXCLUSIVA ME E EPP	33	REAGENTE DE KOVACS PARA DETECÇÃO DE INDOL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE. REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. FRASCO COM 10 ML.	FRASCO	15	**15**	R$ 25,50	R$ 382,50
LOTE 03 – DISCOS E FITAS PARA ANTIBIOGRAMA (TESTE DE SENSIBILIDADE)							
EXCLUSIVA ME E EPP	34	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA (TESTE DE SENSIBILIDADE) DE GENTAMICINA. DOSAGEM 10µG. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE. FRASCO COM 50 DISCOS.	FRASCO	25	**25**	R$ 18,00	R$ 450,00
EXCLUSIVA ME E EPP	35	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA (TESTE DE SENSIBILIDADE) DE PENICILINA, DOSAGEM 1 U. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, FRASCO COM 50 DISCOS.	FRASCO	20	**20**	R$ 16,18	R$ 323,60
EXCLUSIVA ME E EPP	36	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA (TESTE DE SENSIBILIDADE) DE PENICILINA. DOSAGEM 10U. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE. FRASCO COM 50 DISCOS.	FRASCO	10	**10**	R$ 17,02	R$ 170,20
EXCLUSIVA ME E EPP	37	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA (TESTE DE SENSIBILIDADE) DE ERITROMICINA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE. FRASCO COM 50 DISCOS.	FRASCO	12	**12**	R$ 17,11	R$ 205,32

Assinado por 2 pessoas: POLLYANE COSTA SIQUEIRA e LETICIA MARIANNE RODRIGUES SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/8DC4-8458-3A30-05B1 e informe o código 8DC4-8458-3A30-05B1

EXCLUSIVA ME E EPP	38	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA (TESTE DE SENSIBILIDADE) DE ÁCIDO CLAVULÂNICO + AMOXICILINA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE. FRASCO COM 50 DISCOS.	FRASCO	55	**55**	R$ 16,39	R$ 901,45
EXCLUSIVA ME E EPP	39	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA (TESTE DE SENSIBILIDADE) DE ÁCIDO NALIDÍXICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE. FRASCO COM 50 DISCOS	FRASCO	6	**6**	R$ 16,82	R$ 100,92
EXCLUSIVA ME E EPP	40	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA (TESTE DE SENSIBILIDADE) DE AMICACINA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE. FRASCO COM 50 DISCOS.	FRASCO	12	**12**	R$ 21,84	R$ 262,08
EXCLUSIVA ME E EPP	41	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA (TESTE DE SENSIBILIDADE) DE AMPICILINA. DOSAGEM DE 10 µG. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE. FRASCO COM 50 DISCOS	FRASCO	55	**55**	R$ 18,60	R$ 1.023,00
EXCLUSIVA ME E EPP	42	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA (TESTE DE SENSIBILIDADE) DE AMPICILINA. DOSAGEM DE 2 µG. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE. FRASCO COM 50 DISCOS.	FRASCO	12	**12**	R$ 18,55	R$ 222,60
EXCLUSIVA ME E EPP	43	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA (TESTE DE SENSIBILIDADE) DE AZITROMICINA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE. FRASCO COM 50 DISCOS.	FRASCO	10	**10**	R$ 19,24	R$ 192,40
EXCLUSIVA ME E EPP	44	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA (TESTE DE SENSIBILIDADE) DE AZTREONAN. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE. FRASCO COM 50 DISCOS	FRASCO	6	**6**	R$ 19,59	R$ 117,54
EXCLUSIVA ME E EPP	45	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA (TESTE DE SENSIBILIDADE) DE CEFALEXINA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE. FRASCO COM 50 DISCOS.	FRASCO	55	**55**	R$ 18,77	R$ 1.032,35
EXCLUSIVA ME E EPP	46	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA (TESTE DE SENSIBILIDADE) DE CEFALOTINA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE. FRASCO COM 50 DISCOS.	FRASCO	30	**30**	R$ 19,64	R$ 589,20

Assinado por 2 pessoas: POLLYANE COSTA SIQUEIRA e LETICIA MARIANNE RODRIGUES SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/8DC4-8458-3A30-05B1 e informe o código 8DC4-8458-3A30-05B1

EXCLUSIVA ME E EPP	47	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA (TESTE DE SENSIBILIDADE) DE CEFEPIME. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE. FRASCO COM 50 DISCOS.	FRASCO	6	**6**	R$ 19,47	R$ 116,82
EXCLUSIVA ME E EPP	48	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA (TESTE DE SENSIBILIDADE) DE CEFOTAXIMA. DOSAGEM 30µG. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE. FRASCO COM 50 DISCOS.	FRASCO	5	**5**	R$ 19,99	R$ 99,95
EXCLUSIVA ME E EPP	49	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA (TESTE DE SENSIBILIDADE) DE CEFOTAXIMA. DOSAGEM 5µG. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE. FRASCO COM 50 DISCOS	FRASCO	5	**5**	R$ 18,93	R$ 94,65
EXCLUSIVA ME E EPP	50	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA (TESTE DE SENSIBILIDADE) DE CEFOXITINA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE. FRASCO COM 50 DISCOS.	FRASCO	12	**12**	R$ 19,46	R$ 233,52
EXCLUSIVA ME E EPP	51	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA (TESTE DE SENSIBILIDADE) DE CEFTAZIDIMA. DOSAGEM 10µG. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE. FRASCO COM 50 DISCOS.	FRASCO	6	**6**	R$ 18,61	R$ 111,66
EXCLUSIVA ME E EPP	52	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA (TESTE DE SENSIBILIDADE) DE CEFTAZIDIMA. DOSAGEM 30µG. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE. FRASCO COM 50 DISCOS	FRASCO	5	**5**	R$ 19,43	R$ 97,15
EXCLUSIVA ME E EPP	53	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA (TESTE DE SENSIBILIDADE) DE CEFTRIAXONA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE. FRASCO COM 50 DISCOS.	FRASCO	10	**10**	R$ 19,57	R$ 195,70
EXCLUSIVA ME E EPP	54	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA (TESTE DE SENSIBILIDADE) DE CEFUROXIMA - EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE. FRASCO COM 50 DISCOS.	FRASCO	6	**6**	R$ 18,58	R$ 111,48
EXCLUSIVA ME E EPP	55	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA (TESTE DE SENSIBILIDADE) DE CIPROFLOXACINO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE. FRASCO COM 50 DISCOS	FRASCO	75	**75**	R$ 17,73	R$ 1.329,75

Assinado por 2 pessoas: POLLYANE COSTA SIQUEIRA e LETICIA MARIANNE RODRIGUES SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/8DC4-8458-3A30-05B1 e informe o código 8DC4-8458-3A30-05B1

EXCLUSIVA ME E EPP	56	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA (TESTE DE SENSIBILIDADE) DE CLINDAMICINA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE. FRASCO COM 50 DISCOS.	FRASCO	12	**12**	R$ 21,91	R$ 262,92
EXCLUSIVA ME E EPP	57	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA (TESTE DE SENSIBILIDADE) DE CLORANFENICOL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE. FRASCO COM 50 DISCOS.	FRASCO	7	**7**	R$ 17,33	R$ 121,31
EXCLUSIVA ME E EPP	58	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA (TESTE DE SENSIBILIDADE) DE ERTAPENEM - EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE. FRASCO COM 50 DISCOS.	FRASCO	7	**7**	R$ 23,86	R$ 167,02
EXCLUSIVA ME E EPP	59	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA (TESTE DE SENSIBILIDADE) DE IMIPENEN - EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE. FRASCO COM 50 DISCOS	FRASCO	15	**15**	R$ 21,49	R$ 322,35
EXCLUSIVA ME E EPP	60	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA (TESTE DE SENSIBILIDADE) DE LEVOFLOXACINA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE. FRASCO COM 50 DISCOS.	FRASCO	50	**50**	R$ 17,21	R$ 860,50
EXCLUSIVA ME E EPP	61	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA (TESTE DE SENSIBILIDADE) DE LINEZOLIDE. DOSAGEM 10µG. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE. FRASCO COM 50 DISCOS	FRASCO	7	**7**	R$ 18,66	R$ 130,62
EXCLUSIVA ME E EPP	62	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA (TESTE DE SENSIBILIDADE) DE LINEZOLIDE. DOSAGEM 30µG. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE. FRASCO COM 50 DISCOS.	FRASCO	5	**5**	R$ 22,52	R$ 112,60
EXCLUSIVA ME E EPP	63	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA (TESTE DE SENSIBILIDADE) DE MOXIFLOXACINO 5µG - EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE. FRASCO COM 50 DISCOS	FRASCO	12	**12**	R$ 17,95	R$ 215,40
EXCLUSIVA ME E EPP	64	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA (TESTE DE SENSIBILIDADE) DE NITROFURANTOÍNA. DOSAGEM 100µG. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE. FRASCO COM 50 DISCOS	FRASCO	60	**60**	R$ 17,74	R$ 1.064,40

Assinado por 2 pessoas: POLLYANE COSTA SIQUEIRA e LETICIA MARIANNE RODRIGUES SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/8DC4-8458-3A30-05B1 e informe o código 8DC4-8458-3A30-05B1

EXCLUSIVA ME E EPP	65	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA (TESTE DE SENSIBILIDADE) DE NITROFURANTOÍNA. DOSAGEM 300µG. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE. FRASCO COM 50 DISCOS.	FRASCO	40	**40**	R$ 18,97	R$ 758,80
EXCLUSIVA ME E EPP	66	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA (TESTE DE SENSIBILIDADE) DE NORFLOXACINO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE. FRASCO COM 50 DISCOS.	FRASCO	50	**50**	R$ 19,49	R$ 974,50
EXCLUSIVA ME E EPP	67	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA (TESTE DE SENSIBILIDADE) DE OFLOXACINA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE. FRASCO COM 50 DISCOS.	FRASCO	5	**5**	R$ 16,21	R$ 81,05
EXCLUSIVA ME E EPP	68	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA (TESTE DE SENSIBILIDADE) DE PIPERACICLINA TAZOBACTAN. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE. FRASCO COM 50 DISCOS.	FRASCO	15	**15**	R$ 22,94	R$ 344,10
EXCLUSIVA ME E EPP	69	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA (TESTE DE SENSIBILIDADE) DE POLIMIXINA B. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE. FRASCO COM 50 DISCOS.	FRASCO	6	**6**	R$ 21,30	R$ 127,80
EXCLUSIVA ME E EPP	70	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA (TESTE DE SENSIBILIDADE) DE SULFAZOTRIM 25MCG - EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE. FRASCO COM 50 DISCOS	FRASCO	20	**20**	R$ 17,38	R$ 347,60
EXCLUSIVA ME E EPP	71	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA (TESTE DE SENSIBILIDADE) DE TETRACICLINA 30 µG. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE. FRASCO COM 50 DISCOS.	FRASCO	10	**10**	R$ 16,21	R$ 162,10
EXCLUSIVA ME E EPP	72	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA (TESTE DE SENSIBILIDADE) DE TOBRAMICINA, 10µG. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE. FRASCO COM 50 DISCOS.	FRASCO	10	**10**	R$ 16,42	R$ 164,20
EXCLUSIVA ME E EPP	73	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA (TESTE DE SENSIBILIDADE) DE VANCOMICINA DOSAGEM 5µG. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE. FRASCO COM 50 DISCOS	FRASCO	5	**5**	R$ 16,60	R$ 83,00

Assinado por 2 pessoas: POLLYANE COSTA SIQUEIRA e LETICIA MARIANNE RODRIGUES SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/8DC4-8458-3A30-05B1 e informe o código 8DC4-8458-3A30-05B1

EXCLUSIVA ME E EPP	74	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA (TESTE DE SENSIBILIDADE) DE MPICILINA + SULFABACTAM. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE. FRASCO COM 50 DISCOS	FRASCO	15	**15**	R$ 19,84	R$ 297,60
EXCLUSIVA ME E EPP	75	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA (TESTE DE SENSIBILIDADE) MEROPENEM 10µG. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE. FRASCO COM 50 DISCO	FRASCO	15	**15**	R$ 19,41	R$ 291,15
EXCLUSIVA ME E EPP	76	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA TEICOPLANINA 30 MCG. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE. FRASCO COM 50 DISCOS.	FRASCO	6	**6**	R$ 17,64	R$ 105,84
EXCLUSIVA ME E EPP	77	DISCOS PARA ANTIBIOGRAMA DE TRIMETROPINA + SULFAMETOXAZOL 25MCG. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE. FRASCO COM 50 DISCOS.	FRASCO	75	**75**	R$ 21,17	R$ 1.587,75
EXCLUSIVA ME E EPP	78	FITA DE GRADIENTE DE CONCENTRAÇÃO PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA CONCENTRAÇÃO INIBITÓRIA MÍNIMA (CIM/MIC) DE VANCOMICINA, EM SUPORTE PLÁSTICO OU PAPEL ESPECIAL, COM GRADIENTE CONTÍNUO EM ESCALA LOGARÍTMICA, GRADUADA EM µG/ML, PARA USO SOBRE MEIO DE CULTURA EM ÁGAR (EX.: MÜLLER-HINTON), COM LEITURA POR ELIPSE DE INIBIÇÃO APÓS INCUBAÇÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO VIGENTE NA ANVISA.	FRASCO	30	**30**	R$ 24,98	R$ 749,40
LOTE 04 – MATERIAIS DE COLETA DE AMOSTRAS BIOLÓGICAS							
PRINCIPAL	79	TUBO PARA COLETA DE SANGUE À VÁCUO COM GEL SEPARADOR E ATIVADOR DE COÁGULO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 9ML. EMBALAGEM COM INVÓLUCRO RESISTENTEAO MANUSEIO, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE	UNIDADE	52.500	**52.500**	R$ 1,75	R$ 91.875,00
PRINCIPAL	80	TUBO PARA COLETA DE SANGUE À VÁCUO COM GEL SEPARADOR E ATIVADOR DE COÁGULO CAPACIDADE MÍNIMA DE 9ML VERSÃO PLÁSTICO POLIETILENO	UNIDADE	90.000	**90.000**	R$ 1,60	R$ 144.000,00

Assinado por 2 pessoas: POLLYANE COSTA SIQUEIRA e LETICIA MARIANNE RODRIGUES SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/8DC4-8458-3A30-05B1 e informe o código 8DC4-8458-3A30-05B1

RESERVADA	81	TUBO PARA COLETA DE SANGUE À VÁCUO COM GEL SEPARADOR E ATIVADOR DE COÁGULO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 9ML. EMBALAGEM COM INVÓLUCRO RESISTENTEAO MANUSEIO, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE	UNIDADE	17.500	**17.500**	R$ 1,75	R$ 30.625,00
RESERVADA	82	TUBO PARA COLETA DE SANGUE À VÁCUO COM GEL SEPARADOR E ATIVADOR DE COÁGULO CAPACIDADE MÍNIMA DE 9ML VERSÃO PLÁSTICO POLIETILENO	UNIDADE	30.000	**30.000**	R$ 1,60	R$ 48.000,00
EXCLUSIVA ME E EPP	83	TUBO A VÁCUO PARA COLETA DE SANGUE VENOSO COM CITRATO DE SÓDIO 3,2%, TAMPA AZUL, VOLUME 4ML, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DESTINADO À REALIZAÇÃO DE EXAMES DE COAGULAÇÃO (TP, TTPA, FIBRINOGÊNIO E CORRELATOS), COMPATÍVEL COM SISTEMAS DE COLETA A VÁCUO E ROTINA LABORATORIAL DEANÁLISES CLÍNICAS.	UNIDADE	12.000	**12.000**	R$ 0,93	R$ 11.160,00
EXCLUSIVA ME E EPP	84	AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, CALIBRE 22G X 1" (0,7 X 25 MM), CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COMPATÍVEL COM SISTEMA DE COLETA A VÁCUO E ADAPTADORES DE COLETA, DESTINADA À ROTINA LABORATORIAL DE ANÁLISES CLÍNICAS	CAIXA COM 100 UNIDADES	60	**60**	R$ 47,85	R$ 2.871,00
EXCLUSIVA ME E EPP	85	SWAB ESTÉRIL PARA COLETA DE AMOSTRAS, COM HASTE DE PLÁSTICO COM MEIO STUART. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM INVÓLUCRO RESISTENTE AO MANUSEIO, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	2.000	**2.000**	R$ 1,96	R$ 3.920,00
EXCLUSIVA ME E EPP	86	SWAB, MATERIAL HASTE PLÁSTICA, TIPO PONTA EM ALGODÃO HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO* EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADITIVOS COM MEIO DE TRANSPORTE CARY- BLAIR, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO DE USO DESCARTÁVEL.	UNIDADE	300	**300**	R$ 2,17	R$ 651,00
EXCLUSIVA ME E EPP	87	TUBO TIPO FALCON ESTÉRIL COM TAMPA ROSQUEADA DE 15 ML.	UNIDADE	60.000	**60.000**	R$ 0,79	R$ 47.400,00
EXCLUSIVA ME E EPP	88	FRASCO PARA COLETA DE HEMOCULTURA ADULTO COM 45ML. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	FRASCO	500	**500**	R$ 10,96	R$ 5.480,00
EXCLUSIVA ME E EPP	89	SWAB PARA COLETA E TRANSPORTE DE AMOSTRAS COM MEIO DE TRANSPORTE CARYBLAIR, ESTÉRIL. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	10	**10**	R$ 216,50	R$ 2.165,00

Assinado por 2 pessoas: POLLYANE COSTA SIQUEIRA e LETICIA MARIANNE RODRIGUES SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/8DC4-8458-3A30-05B1 e informe o código 8DC4-8458-3A30-05B1

EXCLUSIVA ME E EPP	90	TUBO PARA COLETA DE SANGUE À VÁCUO COM REAGENTE FLUORETO DE SÓDIO, DIMENSÕES 13X75, VOLUME 4ML. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, PERIODO DE VALIDADE. VERSÃO PLÁSTICO POLIETILENO.	UNIDADE	16.000	**16.000**	R$ 0,93	R$ 14.880,00
EXCLUSIVA ME E EPP	91	TUBO PARA COLETA DE SANGUE À VÁCUO COM REAGENTE EDTA K3, 13X75MM, 4ML, TAMPA ROXA. VERSÃO PLÁSTICO POLIETILENO.	UNIDADE	12.000	**12.000**	R$ 0,82	R$ 9.840,00
EXCLUSIVA ME E EPP	92	COLETOR DE URINA 24H. MATERIAL: POLIETILENO. COLETOR 24HORAS. CAPACIDADE 2 LITROS. GRADUADO DE 100 EM 100ML. BOCA DE 80MM DE DIÂMETRO, TAMPA ROSQUEADA. COR DO RECIPIENTE: ÂMBAR	UNIDADE	1.200	**1.200**	R$ 7,41	R$ 8.892,00
EXCLUSIVA ME E EPP	93	SWAB ESTÉRIL COM HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL PARA USO DE SECREÇÃO URETRAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM INVÓLUCRO RESISTENTE AO MANUSEIO, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	350	**350**	R$ 1,24	R$ 434,00
EXCLUSIVA ME E EPP	94	POTE COLETOR UNIVERSAL ESTÉRIL COM TAMPA DE ROSCA, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE. CAPACIDADE 80 ML (TAMPA VERMELHA).	FRASCO	40.000	**40.000**	R$ 0,81	R$ 32.400,00
EXCLUSIVA ME E EPP	95	ALÇA CALIBRADA DESCARTÁVEL E ESTÉRIL DE 01 MICROLITRO EM POLIESTIRENO. EMBALAGEM COM INVÓLUCRO RESISTENTE AO MANUSEIO, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	5.000	**5.000**	R$ 0,31	R$ 1.550,00
EXCLUSIVA ME E EPP	96	ALÇA CALIBRADA DESCARTÁVEL E ESTÉRIL DE 10 MICROLITRO EM POLIESTIRENO. EMBALAGEM COM INVÓLUCRO RESISTENTE AO MANUSEIO, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	6.000	**6.000**	R$ 0,31	R$ 1.860,00
EXCLUSIVA ME E EPP	97	FRASCO PARA HEMOCULTURA PEDIÁTRICA COM 9ML. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE	FRASCO	200	**200**	R$ 7,60	R$ 1.520,00
EXCLUSIVA ME E EPP	98	SWAB ESTÉRIL PARA COLETA DE AMOSTRAS, COM HASTE DE PLÁSTICO E PONTA DE ALGODÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM INVÓLUCRO RESISTENTE AO MANUSEIO, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE	UNIDADE	2.000	**2.000**	R$ 0,39	R$ 780,00

Assinado por 2 pessoas: POLLYANE COSTA SIQUEIRA e LETICIA MARIANNE RODRIGUES SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/8DC4-8458-3A30-05B1 e informe o código 8DC4-8458-3A30-05B1

EXCLUSIVA ME E EPP	99	SWAB ESTÉRIL PARA COLETA DE AMOSTRAS, COM HASTE DE PLÁSTICO E PONTA DE RAYON. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM INVÓLUCRO RESISTENTE AO MANUSEIO, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	1.500	**1.500**	R$ 0,39	R$ 585,00
EXCLUSIVA ME E EPP	100	SWAB, HASTE PLÁSTICA, TIPO PONTA: PONTA EM ALGODÃO HIDRÓFILO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM MEIO DE TRANSPORTE AMIES COM CARVÃO ATIVADO. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	100	**100**	R$ 2,28	R$ 228,00
EXCLUSIVA ME E EPP	101	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA. MATERIAL: PLÁSTICO, VOLUME 9ML, COMPONENTES: COM HEPARINA DE SÓDIO, USO: COLETA DE SANGUE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: À VÁCUO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	1.000	**1.000**	R$ 1,74	R$ 1.740,00
EXCLUSIVA ME E EPP	102	TUBO PARA COLETA DE SANGUE À VÁCUO COM REAGENTE EDTA K3, 13X75MM, 4ML, TAMPA ROXA. FABRICADO EM PLÁSTICO PET TRANSPARENTE PARA VISIBILIDADE TOTAL DO CONTEÚDO. EMBALAGEM COM INVÓLUCRO RESISTENTE AO MANUSEIO, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	50.000	**50.000**	R$ 0,70	R$ 35.000,00
EXCLUSIVA ME E EPP	103	POTE COLETOR PARA URINA, FORMATO CÔNICO, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO TRANSLÚCIDO, COM TAMPA ROSQUEÁVEL, GRADUADO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 ML, INDICADO PARA COLETA DE AMOSTRA DE URINA PARA EXAME DE ROTINA (EAS/SUMÁRIO DE URINA), PERMITINDO A CENTRIFUGAÇÃO DIRETA DO PRÓPRIO FRASCO PARA ANÁLISE DO SEDIMENTO URINÁRIO.	FRASCO	60.000	**60.000**	R$ 0,56	R$ 33.600,00
LOTE 05 – VIDRARIAS, PLÁSTICOS E UTENSÍLIOS DE BANCADA							
EXCLUSIVA ME E EPP	104	BALÃO VOLUMÉTRICO EM VIDRO, COM CAPACIDADE PARA 1 LITRO, COM MENISCO NA COR BRANCA.	UNIDADE	15	**15**	R$ 71,25	R$ 1.068,75
EXCLUSIVA ME E EPP	105	LÂMINAS PARA MICROSCOPIA, 20,0 X 20,0 MM, ESPESSURA DE 0,13 A 0,16 MM, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA COM 100 UNIDADES	20	**20**	R$ 6,11	R$ 122,20
EXCLUSIVA ME E EPP	106	ESTANTE TIPO GRADE, EM POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE PARA 40 TUBOS DE ENSAIO DE 20 A 21MM, AUTOCLAVÁVEL.	UNIDADE	50	**50**	R$ 20,60	R$ 1.030,00
EXCLUSIVA ME E EPP	107	ESTANTE TIPO GRADE, EM POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE PARA 60 TUBOS DE ENSAIO DE 17MM, AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	50	**50**	R$ 22,54	R$ 1.127,00

Assinado por 2 pessoas: POLLYANE COSTA SIQUEIRA e LETICIA MARIANNE RODRIGUES SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/8DC4-8458-3A30-05B1 e informe o código 8DC4-8458-3A30-05B1

EXCLUSIVA ME E EPP	108	CAIXA PORTA LÂMINA DE PLÁSTICO, CAPACIDADE PARA 100 LÂMINAS	UNIDADE	125	**125**	R$ 21,41	R$ 2.676,25
EXCLUSIVA ME E EPP	109	LAMÍNULAS 20X26CM.	UNIDADE	1.000	**1.000**	R$ 0,11	R$ 110,00
EXCLUSIVA ME E EPP	110	MICROTUBOS PARA CENTRIFUGAÇÃO – TIPO EPPENDORF, COM TAMPA. CAPACIDADE 2 ML.	PACOTE	50	**50**	R$ 0,10	R$ 5,00
EXCLUSIVA ME E EPP	111	PONTEIRAS TIPO UNIVERSAL DESCARTÁVEIS COM VOLUME DE ASPIRAÇÃO 200-1000 MICROLITROS, TIPO UNIVERSAL E AUTOCLAVÁVEIS E RESISTENTES À PRODUTOS QUÍMICOS. EMBALAGEM COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO, COR AZUL. PACOTE COM 1000 UNIDADES.	PACOTE	150	**150**	R$ 42,17	R$ 6.325,50
EXCLUSIVA ME E EPP	112	CUBAS DE VIDRO COM TAMPA TIPO MANTEGUEIRA. 17CM X 11CM X 7CM.	UNIDADE	12	**12**	R$ 132,88	R$ 1.594,56
EXCLUSIVA ME E EPP	113	LÂMINA DE VIDRO PARA MICROSCOPIA COM EXTREMIDADE FOSCA 26 X 76MM, LAPIDADA. CAIXA COM 50UNIDADES.	UNIDADE	1.000	**1.000**	R$ 9,72	R$ 9.720,00
EXCLUSIVA ME E EPP	114	LAMÍNULAS 24X24MM.	UNIDADE	6.000	**6.000**	R$ 0,08	R$ 480,00
EXCLUSIVA ME E EPP	115	LAMÍNULAS 24X32MM	UNIDADE	6.000	**6.000**	R$ 0,12	R$ 720,00
EXCLUSIVA ME E EPP	116	LAMÍNULAS 24X50MM	UNIDADE	20.000	**20.000**	R$ 0,13	R$ 2.600,00
EXCLUSIVA ME E EPP	117	PAPEL FILTRO QUALITATIVO, ENTRE 9 E 11 CM DE DIÂMETRO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGENS INDIVIDUAIS CONTENDO 100 UNIDADES CADA.	UNIDADE	100	**100**	R$ 13,77	R$ 1.377,00
EXCLUSIVA ME E EPP	118	TUBO DE ENSAIO EM VIDRO AUTOCLAVÁVEL, SEM ROSCA E SEM TAMPA. 12X75MM (5ML)	UNIDADE	1.500	**1.500**	R$ 0,32	R$ 480,00
EXCLUSIVA ME E EPP	119	TUBO DE ENSAIO PS 12X75MM, 5ML, ACRÍLICO, TAMPA PRESSÃO INTERNA BRANCA.	UNIDADE	8.000	**8.000**	R$ 0,27	R$ 2.160,00
LOTE 06 – CORANTES E REAGENTES PARA HEMATOLOGIA							
AMPLA CONCORRÊNCIA	120	SOLUÇÃO CORANTE UTILIZADA PARA CONTAGEM DE GLÓBULOS BRANCOS. FRASCO DE 500 ML.	FRASCO	2	**2**	R$ 29,23	R$ 58,46

Assinado por 2 pessoas: POLLYANE COSTA SIQUEIRA e LETICIA MARIANNE RODRIGUES SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/8DC4-8458-3A30-05B1 e informe o código 8DC4-8458-3A30-05B1

EXCLUSIVA ME E EPP	121	AZUL DE CRESIL BRILHANTE. SOLUÇÃO CORANTE PARA CONTAGEM DE RETICULÓCITOS. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. EMBALAGEM COM 100ML.	FRASCO	15	**15**	R$ 35,66	R$ 534,90
EXCLUSIVA ME E EPP	122	CESTOS EM INOX TIPO BERÇO COM CAPACIDADE PARA CORAR 40 LÂMINAS, COM MOLAS. DIMENSÕES (C X P X L): 12CM X 5CM X 6CM;	UNIDADE	20	**20**	R$ 274,31	R$ 5.486,20
EXCLUSIVA ME E EPP	123	PANÓTICO RÁPIDO. CORANTE PARA USO HEMATOLÓGICO. KIT CONTENDO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, COM DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	KIT	20	**20**	R$ 46,93	R$ 938,60
EXCLUSIVA ME E EPP	124	CORANTES DE MAY GRUNWALD GIEMSA. CORANTES DESTINADOS PRINCIPALMENTE A COLORAÇÃO DE CÉLULAS SANGUÍNEAS EM ESFREGAÇOS DE SANGUE PERIFÉRICO, MEDULA ÓSSEA OU ESTUDOS CITOLÓGICOS. KIT CONTENDO IDENTIFICAÇÃO E PROCÊDENCIA, COM DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. KIT DEVE CONTER OS CORANTES MAY GRUNWALD CORANTE HEMATOLOGICO E GIEMSA CORANTE HEMATOLOGICO.	KIT	15	**15**	R$ 55,44	R$ 831,60
LOTE 07 – REAGENTES QUÍMICOS GERAIS (ÁCIDOS, SAIS, SOLVENTES)							
AMPLA CONCORRÊNCIA	125	ÁCIDO CLORÍDRICO (PA)	LITRO	2	**2**	R$ 39,30	R$ 78,60
AMPLA CONCORRÊNCIA	126	ÁCIDO OXÁLICO 2H20 (COOH)2 2H2O - 500 GRAMAS.	GRAMAS	1	**1**	R$ 25,88	R$ 25,88
AMPLA CONCORRÊNCIA	127	ÁLCOOL METILICO (PA METANOL CH3OH)	LITRO	2	**2**	R$ 29,18	R$ 58,36
AMPLA CONCORRÊNCIA	128	AZUL DE METILENO (CO13771	LITRO	2	**2**	R$ 53,29	R$ 106,58
AMPLA CONCORRÊNCIA	129	BISSULFITO DE SÓDIO - 500 GRAMAS	GRAMAS	1	**1**	R$ 34,64	R$ 34,64
AMPLA CONCORRÊNCIA	130	EOSINA AMARELADA (CI 45380) C20H6BR4NA2O5 - 25 GRAMAS.	GRAMAS	1	**1**	R$ 39,34	R$ 39,34
AMPLA CONCORRÊNCIA	131	FERROCIANETO DE POTÁSSIO (3H20) PA 500 GRAMAS	GRAMAS	1	**1**	R$ 152,79	R$ 152,79
AMPLA CONCORRÊNCIA	132	FLOXINA B - 25 GRAMAS.	GRAMAS	1	**1**	R$ 168,82	R$ 168,82

Assinado por 2 pessoas: POLLYANE COSTA SIQUEIRA e LETICIA MARIANNE RODRIGUES SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/8DC4-8458-3A30-05B1 e informe o código 8DC4-8458-3A30-05B1

AMPLA CONCORRÊNCIA	133	HEXAMETILENOTETRAMINA PA ACS (C6H12N4) - 500 GRAMAS.	GRAMAS	1	**1**	R$ 51,69	R$ 51,69
AMPLA CONCORRÊNCIA	134	HIDROXIDO DE POTÁSSIO -500 GRAMAS.	GRAMAS	1	**1**	R$ 37,56	R$ 37,56
AMPLA CONCORRÊNCIA	135	PERMANGANATO DE POTÁSSIO - PACOTE 500 GRAMAS.	GRAMAS	1	**1**	R$ 52,61	R$ 52,61
AMPLA CONCORRÊNCIA	136	TEREBENTINA, LIQUIDO INCOLOR, INFLAMÁVEL, ODOR CARACTERÍSTICO. FÓRMULA QUÍMICA C10H16 (ESSÊNCIA DE TEREBENTINA), NUMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 8006-64- 2	LITRO	1	**1**	R$ 100,12	R$ 100,12
AMPLA CONCORRÊNCIA	137	TETRABORATO DE SÓDIO 10H2O P.A. - PACOTE 500 GRAMAS	GRAMAS	1	**1**	R$ 28,27	R$ 28,27
AMPLA CONCORRÊNCIA	138	TIOSSULFATO DE SÓDIO (5H2O) P.A. - PACOTE 500 GRAMAS	GRAMAS	1	**1**	R$ 28,56	R$ 28,56
AMPLA CONCORRÊNCIA	139	ÁCIDO ACÉTICO PA GLACIAL.	LITRO	1	**1**	R$ 39,78	R$ 39,78
AMPLA CONCORRÊNCIA	140	CLORETO DE OURO HAUCL43H2O - 1 GRAMA	GRAMAS	1	**1**	R$ 1.129,61	R$ 1.129,61
AMPLA CONCORRÊNCIA	141	ÁCIDO FOSFOMOLIBDICO. FRASCO COM 25 GRAMAS	FRASCO	1	**1**	R$ 70,90	R$ 70,90
AMPLA CONCORRÊNCIA	142	SULFATO FÉRRICO AMÔNIA (ALUMEN DE FERRO) - PACOTE 500 GRAMAS	GRAMAS	1	**1**	R$ 53,00	R$ 53,00
AMPLA CONCORRÊNCIA	143	ÁCIDO FÓRMICO PA. OBS: 85%	LITRO	1	**1**	R$ 79,75	R$ 79,75
AMPLA CONCORRÊNCIA	144	ANIDRIDO CRÔMICO (ÓXIDO CROMO). FRASCO 25 GRAMAS.	FRASCO	1	**1**	R$ 44,72	R$ 44,72
AMPLA CONCORRÊNCIA	145	HIDRÓXIDO DE AMÔNIA PA	LITRO	1	**1**	R$ 46,50	R$ 46,50
EXCLUSIVA ME E EPP	146	FORMOL INIBIDO 37% 1000ML	FRASCO	150	**150**	R$ 22,60	R$ 3.390,00
EXCLUSIVA ME E EPP	147	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE, INDICADA PARA ENXAGUE DE VIDRARIAS E EQUIPAMENTOS, E ABASTECIMENTO DE AUTOCLAVE, GARRAFA DE 5 LITROS.	GALÃO	20	**20**	R$ 18,59	R$ 371,80
EXCLUSIVA ME E EPP	148	ÁLCOOL ETILICO 99,5% (ETANOL 99,5% ANIDRO)	LITRO	1.000	**1.000**	R$ 18,59	R$ 18.590,00

Assinado por 2 pessoas: POLLYANE COSTA SIQUEIRA e LETICIA MARIANNE RODRIGUES SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/8DC4-8458-3A30-05B1 e informe o código 8DC4-8458-3A30-05B1

EXCLUSIVA ME E EPP	149	DETERGENTE ALCALINO PARA LIMPEZA DE VIDRARIAS. GALÃO COM 5 LITROS.	GALÃO	50	**50**	R$ 74,44	R$ 3.722,00
LOTE 08 – MATERIAIS E REAGENTES PARA HISTOPATOLOGIA/CITOLOGIA							
AMPLA CONCORRÊNCIA	150	REATIVO DE SCHIFF	LITRO	1	**1**	**R$ 309,68**	R$ 309,68
AMPLA CONCORRÊNCIA	151	AZUL DE ANILINA, FRASCO COM 25 GRAMAS	FRASCO	1	**1**	**R$ 129,40**	R$ 129,40
EXCLUSIVA ME E EPP	152	PARAFINA 140/145º GRANULADA LENTILHADA (25 QUILOS CADA).	UNIDADE	15	**15**	R$ 880,79	R$ 13.211,85
EXCLUSIVA ME E EPP	153	CORANTE EA 36	LITRO	18	**18**	**R$ 89,37**	R$ 1.608,66
EXCLUSIVA ME E EPP	154	HEMATOXILINA DE HARRIS CORANTE INTEGRANTE DO KIT PAPANICOLAU PARA COLORAÇÃO DE ESFREGAÇOS CITOLÓGICOS. FRASCO DE POLIETILENO ÂMBAR COM TAMPA DE ROSCA CONTENDO 500ML DO CORANTE FORMULADO COM HEMATOXILINA DE HARRIS A 0,5%, ALÚMEN POTÁSSICO A 10% E ÓXIDO DE MERCÚRIO A 0,25%.	FRASCO	30	**30**	**R$ 140,22**	R$ 4.206,60
EXCLUSIVA ME E EPP	155	ORANGE G	LITRO	24	**24**	**R$ 52,91**	R$ 1.269,84
EXCLUSIVA ME E EPP	156	CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO, COMPRIMENTO DE 280MM, LARGURA 95MM, ALTURA 86MM. SUPERFÍCIE EXTERNA LISA, 6 DIVISÕES INTERNAMENTE. COR BRANCA. APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE LÂMINAS HISTOLÓGICAS	CAIXA	200	**200**	**R$ 20,53**	R$ 4.106,00
EXCLUSIVA ME E EPP	157	CAIXAS DE ARQUIVO PARA BLOCOS DE PARAFINA (HISTOPATOLÓGICOS) TAMANHO 22,5CM X 21CM X 6CM COM CAPACIDADE PARA 130 BLOCOS/UNIDADES.	UNIDADE	1.000	**1.000**	**R$ 9,02**	R$ 9.020,00
EXCLUSIVA ME E EPP	158	CORANTE VERDE LUZ	GRAMAS	250	**250**	**R$ 6,84**	R$ 1.710,00
EXCLUSIVA ME E EPP	159	XILOL / XILENO CO62576%	LITRO	400	**400**	**R$ 37,66**	R$ 15.064,00
EXCLUSIVA ME E EPP	160	CASSETES PARA HISTOLOGIA	UNIDADE	10.000	**10.000**	**R$ 0,36**	R$ 3.600,00
EXCLUSIVA ME E EPP	161	TINTA NANKIN PROFISSIONAL, 20 ML, NAS CORES: AMARELO	UNIDADE	6	**6**	**R$ 9,07**	R$ 54,42
EXCLUSIVA ME E EPP	162	TINTA NANKIN PROFISSIONAL, 20 ML, NAS CORES: AZUL.	UNIDADE	24	**24**	**R$ 9,07**	R$ 217,68

Assinado por 2 pessoas: POLLYANE COSTA SIQUEIRA e LETICIA MARIANNE RODRIGUES SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/8DC4-8458-3A30-05B1 e informe o código 8DC4-8458-3A30-05B1

EXCLUSIVA ME E EPP	163	TINTA NANKIN PROFISSIONAL, 20 ML, NAS CORES: VERDE.	UNIDADE	6	**6**	**R$ 9,07**	R$ 54,42
EXCLUSIVA ME E EPP	164	VERNIZ TRANSPARENTE, INCOLOR. TIPO VITRAL, COMPOSIÇÃO: RESINA ACRÍLICA HIDROXILADA, SOLVENTES E ADITIVOS. FRASCO 100ML.	FRASCO	90	**90**	**R$ 32,55**	R$ 2.929,50
EXCLUSIVA ME E EPP	165	NAVALHAS DE ALTO PERFIL	CAIXA	24	**24**	**R$ 725,25**	R$ 17.406,00
LOTE 09 – EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE PRECISÃO							
AMPLA CONCORRÊNCIA	166	MICROSCÓPIO ÓPTICO BINOCULAR, SISTEMA ÓPTICO CORRIGIDO AO INFINITO, COM JOGO DE OBJETIVAS ACROMÁTICAS OU PLANACROMÁTICAS NAS AMPLIAÇÕES DE 4X, 10X, 40X (RETRÁTIL) E 100X (RETRÁTIL, DE IMERSÃO EM ÓLEO), COM ABERTURAS NUMÉRICAS MÍNIMAS USUAIS DE MERCADO (PADRÃO DIN/ISO) PARA CADA AMPLIAÇÃO, ROSCA PADRÃO RMS; TUBO DE OBSERVAÇÃO BINOCULAR INCLINADO ENTRE 20° E 30°, COM AJUSTE DE DISTÂNCIA INTERPUPILAR COMPATÍVEL COM A FAIXA DE 48 A 75MM E AJUSTE DE DIOPTRIA EM AO MENOS UMA DAS OCULARES; CONDENSADOR TIPO ABBE OU EQUIVALENTE, COM ABERTURA NUMÉRICA MÍNIMA DE 1,25, DOTADO DE DIAFRAGMA ÍRIS; SISTEMA DE ILUMINAÇÃO EM LED DE BAIXO CONSUMO ENERGÉTICO E BOA DURABILIDADE, COM CONTROLE DE INTENSIDADE LUMINOSA REGULÁVEL; PLATINA MECÂNICA COM MOVIMENTAÇÃO EM X E Y COMPATÍVEL COM LÂMINAS PADRÃO DE 76 X 26MM; SISTEMA DE FOCO MACRO E MICROMÉTRICO COAXIAL; ESTRUTURA RECOMENDADA PARA USO EM AMBIENTES DE ELEVADA UMIDADE (TRATAMENTO ANTI-MOFO DESEJÁVEL). A COMPATIBILIDADE COM O SISTEMA ÓPTICO E OS ACESSÓRIOS (OBJETIVAS E OCULARES) JÁ UTILIZADOS NO PARQUE DE MICROSCOPIA DO LABORATÓRIO CENTRAL DE CARUARU SERÁ CONSIDERADA CRITÉRIO DE PREFERÊNCIA, NÃO ELIMINATÓRIO. EQUIPAMENTO COM REGISTRO VIGENTE NA ANVISA E GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	UNIDADE	3	**3**	**R$ 8.974,26**	R$ 26.922,78

Assinado por 2 pessoas: POLLYANE COSTA SIQUEIRA e LETICIA MARIANNE RODRIGUES SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/8DC4-8458-3A30-05B1 e informe o código 8DC4-8458-3A30-05B1

AMPLA CONCORRÊNCIA	167	TERMOBLOCO (BANHO SECO) PARA AQUECIMENTO DE AMOSTRAS LABORATORIAIS, FAIXA DE TEMPERATURA AJUSTÁVEL DESDE A TEMPERATURA AMBIENTE ATÉ, NO MÍNIMO, 150°C, CONTROLADOR DE TEMPERATURA MICROPROCESSADO TIPO PID COM DISPLAY DIGITAL, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 0,1°C, ACOMPANHADO DE, NO MÍNIMO, 2 (DOIS) BLOCOS DE AQUECIMENTO INTERCAMBIÁVEIS, COMPATÍVEIS COM DIFERENTES VOLUMES DE TUBOS (0,2 ML, 0,5 ML, 1,5/2 ML, 5 ML E 15 ML), POTÊNCIA APROXIMADA DE 300W, APARELHO BIVOLT (127/220V, 50/60HZ), COM ISOLAMENTO TÉRMICO E FUSÍVEL DE SEGURANÇA, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT. EQUIPAMENTO COM REGISTRO VIGENTE NA ANVISA E GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	UNIDADE	3	**3**	**R$ 3.705,01**	R$ 11.115,03
EXCLUSIVA ME E EPP	168	OBJETIVA MICROSCÓPICA DE AUMENTO 100X, TIPO ACROMÁTICA OU SUPERIOR, PARA UTILIZAÇÃO COM ÓLEO DE IMERSÃO, COMPATÍVEL COM MICROSCÓPIO BIOLÓGICO NIKON ECLIPSE E200. DEVE POSSUIR ROSCA PADRÃO RMS (ROYAL MICROSCOPICAL SOCIETY), DISTÂNCIA PARFOCAL COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO, CORREÇÃO ÓPTICA PARA MICROSCOPIA DE CAMPO CLARO, AMPLIAÇÃO DE 100 VEZES E ABERTURA NUMÉRICA MÍNIMA DE 1,25. FABRICADA COM SISTEMA ÓPTICO DE ALTA RESOLUÇÃO E TRATAMENTO ANTIRREFLEXO, PROPORCIONANDO EXCELENTE DEFINIÇÃO DE IMAGEM PARA ANÁLISES MICROBIOLÓGICAS, HEMATOLÓGICAS, PARASITOLÓGICAS, CITOLÓGICAS E DEMAIS APLICAÇÕES LABORATORIAIS. PRODUTO NOVO, ORIGINAL OU COMPATÍVEL TECNICAMENTE COM O MODELO NIKON ECLIPSE E200, ACOMPANHADO DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	UNIDADE	8	**8**	R$ 404,20	R$ 3.233,60
EXCLUSIVA ME E EPP	169	CAIXA TÉRMICA PARA TRANSPORTE DE AMOSTRAS BIOLÓGICAS, CAPACIDADE 6L LITROS, CONFECCIONADA EM MATERIAL RÍGIDO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ISOLAMENTO TÉRMICO, TAMPA DE FECHAMENTO SEGURO E TERMÔMETRO DIGITAL INTEGRADO OU ACOPLADO COM VISOR EXTERNO PARA MONITORAMENTO CONTÍNUO DA TEMPERATURA, DESTINADA AO ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE SEGURO DE AMOSTRAS LABORATORIAIS.	UNIDADE	20	**20**	**R$ 276,00**	R$ 5.520,00
EXCLUSIVA ME E EPP	170	PIPETA AUTOMÁTICA COM VOLUME FIXO DE 500 MICROLITROS	UNIDADE	10	**10**	**R$ 128,75**	R$ 1.287,50

Assinado por 2 pessoas: POLLYANE COSTA SIQUEIRA e LETICIA MARIANNE RODRIGUES SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/8DC4-8458-3A30-05B1 e informe o código 8DC4-8458-3A30-05B1

EXCLUSIVA ME E EPP	171	LÂMPADA PARA MICROSCÓPIO 6V, 20W.	UNIDADE	15	**15**	**R$ 36,87**	R$ 553,05
EXCLUSIVA ME E EPP	172	PIPETA AUTOMÁTICA DE VOLUME VARIÁVEL COM DISPENSADOR DE 10 A 100 MICROLITROS.	UNIDADE	10	**10**	**R$ 163,18**	R$ 1.631,80
EXCLUSIVA ME E EPP	173	PIPETA AUTOMÁTICA DE VOLUME VARIÁVEL COM DISPENSADOR DE 20 A 200 MICROLITROS	UNIDADE	10	**10**	**R$ 163,92**	R$ 1.639,20
EXCLUSIVA ME E EPP	174	PIPETA AUTOMÁTICA DE VOLUME VARIAVEL COM DISPENSADOR DE PONTEIRA DE 05 A 40 MICROLITROS.	UNIDADE	10	**10**	**R$ 164,39**	R$ 1.643,90
EXCLUSIVA ME E EPP	175	MICROPIPETA AUTOMÁTICA COM VOLUME VARIÁVEL ENTRE 0.5 E 1.0 MICROLITROS.	UNIDADE	20	**20**	**R$ 192,05**	R$ 3.841,00
EXCLUSIVA ME E EPP	176	TERMÔMETRO EM COLUNA DE VIDRO, COM APRESENTAÇÃO EM ESCALA GRAUS CELSIUS (ºC), COM ÁREA DE MEDIÇÃO DE 10 A 110ºC. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. APRESENTAÇÃO EM UNIDADE	UNIDADE	10	**10**	**R$ 82,37**	R$ 823,70
EXCLUSIVA ME E EPP	177	TERMO-HIGRÔMETRO DIGITAL COM CABO EXTENSOR E ESCALA EM GRAUS CELSIUS (ºC).	UNIDADE	10	**10**	**R$ 76,93**	R$ 769,30
EXCLUSIVA ME E EPP	178	ÓLEO DE IMERSÃO PARA MICROSCOPIA. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. FRASCO COM 100ML	FRASCO	20	**20**	**R$ 24,35**	R$ 487,00
EXCLUSIVA ME E EPP	179	CENTRÍFUGA DE BANCADA PARA TUBOS, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 8 (OITO) TUBOS DE 10 A 15 ML,E COM ADAPTADOR PARA TUBOS DE 4ML; ROTOR DE ÂNGULO FIXO, VELOCIDADE DE ROTAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 4.000 RPM, PAINEL DE CONTROLE DIGITAL/MICROPROCESSADO COM TEMPORIZADOR (TIMER) REGULÁVEL, TAMPA DE SEGURANÇA COM SISTEMA DE TRAVA E BLOQUEIO AUTOMÁTICO DURANTE O FUNCIONAMENTO, APARELHO BIVOLT (110/220V). INDICADA PARA O PREPARO E PROCESSAMENTO DE AMOSTRAS BIOLÓGICAS (SEPARAÇÃO DE SORO/PLASMA) EM LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS. EQUIPAMENTO COM REGISTRO VIGENTE NA ANVISA E GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	UNIDADE	5	**5**	**R$ 5.248,89**	R$ 26.244,45
LOTE 10 – TESTES RÁPIDOS							
EXCLUSIVA ME E EPP	180	BETA HCG –TESTE DE GRAVIDEZ EM FITAS – TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA NO SANGUE E NA URINA. CAIXA COM 50	KIT	150	**150**	R$ 38,22	R$ 5.733,00

Assinado por 2 pessoas: POLLYANE COSTA SIQUEIRA e LETICIA MARIANNE RODRIGUES SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/8DC4-8458-3A30-05B1 e informe o código 8DC4-8458-3A30-05B1

EXCLUSIVA ME E EPP	181	TESTE PARA URINA: TIRAS TESTE PARA DETERMINAÇÃO SEMIQUANTITATIVA DE 10 PARÂMETROS NA URINA, E UMA ÁREA DE COMPENSAÇÃO. PROPORCIONA AO CLÍNICO INFORMAÇÕES SOBRE PATOLOGIAS DO TRATO RENAL, BEM COMO SOBRE ALGUMAS MOLÉSTIAS- RENAIS. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TIRAS TESTE PARA A DETERMINAÇÃO SEMIQUANTITATIVA DE DEZ PARÂMETROS NA URINA: UROBILINOGÊNIO, GLICOSE, CORPOS CETÔNICOS, BILIRRUBINA, PROTEÍNA, NITRILO, PH, SANGUE, DENSIDADE E LEUCÓCITOS. ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO: ARMAZENAR EM LOCAL LIMPO, SECO E PROTEGIDO DA LUZ DIRETA DO SOL ENTRE 15 A 30ºC. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 100 TIRAS, 90 FRASCOS.	FRASCO	90	**90**	**R$ 36,47**	R$ 3.282,30
VALOR TOTAL (R$).....						**R$**	**R$ 1.284.144,45**

1 - Em conformidade com Decreto Municipal 080, de 05/10/2023, IN Nº 65, de 7/7/2021, Recomendação 003/2022 Ministerio Público de Pernambuco (MPPE) Corroborando com o Manual de Pesquisas de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ)

2 - Os Parâmetros adotados na pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não: Painel de Preços, Aquisições e Contratações Similares de outros entes Públicos (Atas) e Pesquisa direta com Fornecedores. (Amparado pela IN Nº 65, de 7/7/2021, Art. 5º)

3 - A Metodologia utilizada, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados. (Amparado pela IN Nº 65, de 7/7/2021, Art. 6º)

4 - Como critério final para apuração do preço estimado, optamos por utilizar como preço de referência o Valor da Média de Preço entre as propostas apresentadas, de forma que o processo seja mais vantajoso e eficiente para o Ente Público.

5 - Anexamos documentos comprobatórios da pesquisa de preços realizadas conforme fontes acima, destacamos que de acordo com orientação do TCE/PE na pesquisa em banco de preços e painel de preços optamos por ampliar a pesquisa para o máximo de valores possíveis encontrados.

Assinado por 2 pessoas: POLLYANE COSTA SIQUEIRA e LETICIA MARIANNE RODRIGUES SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/8DC4-8458-3A30-05B1 e informe o código 8DC4-8458-3A30-05B1

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 8DC4-8458-3A30-05B1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

POLLYANE COSTA SIQUEIRA (CPF 012.XXX.XXX-48) em 05/10/2026 10:25:26 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

LETICIA MARIANNE RODRIGUES SILVA (CPF 078.XXX.XXX-82) em 05/10/2026 13:27:23 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/8DC4-8458-3A30-05B1